



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Cáceres	3
Camara Municipal de Cláudia	3
Camara Municipal de Curvelândia	3
Camara Municipal de Rondolândia	3
Camara Municipal de Terra Nova do Norte	3
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Arenópolis	8
Prefeitura Municipal de Aripuanã	8
Prefeitura Municipal de Cáceres	10
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	45
Prefeitura Municipal de Cocalinho	63
Prefeitura Municipal de Colíder	63
Prefeitura Municipal de Colniza	64
Prefeitura Municipal de Cuiabá	64
Prefeitura Municipal de Diamantino	65
Prefeitura Municipal de General Carneiro	66
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	67
Prefeitura Municipal de Itanhangá	67
Prefeitura Municipal de Juscimeira	67
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	68
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	70
Prefeitura Municipal de Paranatinga	73
Prefeitura Municipal de Rio Branco	73
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	74
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	75
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	75
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	76
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	76
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	76

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 195/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias abaixo relacionadas que designou os servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para desenvolverem suas atividades durante as sessões parlamentares, em conformidade com os artigos 1º, §3º; e 5º, IV, da Lei nº 2.595 de 02 de agosto de 2017, a partir de 31 de dezembro de 2018:

PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	OBJETO
047/2018	16 de abril de 2018	SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DURANTE AS SESSÕES PARLAMENTARES.
083/2018	25 de junho de 2018	SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DURANTE AS SESSÕES PARLAMENTARES.
122/2018	15 de agosto de 2018	SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DURANTE AS SESSÕES PARLAMENTARES.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. VALOR GLOBAL: 6.278,61 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea “b” e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Parágrafo Primeiro, Cláusula Terceira, do Contrato originário. CONTRATADA: JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 25.169.530/0001-99, Cláudia – MT, 26 de Dezembro de 2018. MARCIEL PEREIRA RICARTE-Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

OBJETO: Prestação de Serviço Advocatícios, Assessoria e Consultoria Jurídica, para Câmara Municipal de Curvelândia/MT;

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Serenini, torna público que, em virtude de haver concordado com o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EMPRESA: RODRIGO DA SILVA FERRARI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR GLOBAL: valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Curvelândia-MT, 21 de dezembro de 2018.

ROBERTO SERENINI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/CMR/2018**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

PALACIO ROSA MOREIRA DE QUADROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/CMR/2018.

INSTITUI RECESSO NATALINO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de início de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído recesso natalino nesta Casa de Leis, durante o período de 21 (vinte e um) de dezembro de 2.018 a 06 (seis) de janeiro de 2019, exceto serviços emergenciais.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 07 (segunda-feira) de 2.019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rosa Moreira de Quadros, 21 de dezembro de 2.018

Gilberto Aguiar Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DECRETO N.º 073/2018**

DECRETO Nº 087/2018

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA:“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1352/2017”.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica aberto o crédito adicional suplementar, nos termos da legislação vigente no orçamento geral do Município para o exercício do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para dar cobertura a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.2.001.3.190.11 R\$ 2.800,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.30 R\$ 3.100,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.191.13 R\$ 600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.500,00

ARTIGO SEGUNDO: Para atender a suplementação citada no artigo anterior, será utilizado recursos através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL**REDUÇÃO:**

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.92 R\$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.36 R\$ 640,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.93 R\$ 360,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.14 R\$ 2.500,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.370.41 R\$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.33 R\$ 1.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 6.500,00

ARTIGO TERCEIRO: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO SETIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DECRETO 01/2018**

DECRETO N.º 01/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR ADELAR MARCANTE EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE ELEITO EDIVALDO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado RECESSO na CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, pelo período de 24 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Durante o período descrito no Artigo 1º, não haverá atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADELAR MARCANTE EDIVALDO GOMES

Presidente da Mesa Diretora Presidente Eleito da Mesa Diretora

Biênio 2017/2018 Biênio 2019/2020

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO
PANTANAL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 058/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 058/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL

E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2019 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 6.635.000,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) sendo **R\$ 6.635.000,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	4.637.250,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	36.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	59.785,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.468.465,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.997.750,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.750,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.635.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR
01 Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	6.635.000,00
TOTAL	6.635.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	1.861.300,00
17	Saneamento	2.443.000,00
20	Agricultura	1.551.350,00
26	Transporte	713.000,00
28	Encargos Especiais	66.350,00
TOTAL		6.635.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001 Fomento Regional	6.568.650,00
002 Encargos Especiais	66.350,00
TOTAL	6.635.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.359.900,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	961.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	3.398.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.275.100,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	2.275.100,00
TOTAL	6.635.000,00

Art.3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/12/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 110/2018, e teve como vencedoras do certame as empresas: **AGUA BOA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, CNPJ: 17.825.674/0001-28; **VALLE COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 24.274.685/0001-22 e **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES REI DO OLEO LTDA** ME CNPJ: 24.043.114/0001-87.

Água Boa - MT, 21 de dezembro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/12/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2018, e teve como vencedora do certame a empresa: **J.L. DA SILVA PRÉ-MOLDADOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 28.380.348/0001-70.

Água Boa - MT, 21 de dezembro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/12/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 111/2018, e teve como vencedora do certame a empresa: **CLINICA MEDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA - EPP**, CNPJ: 17.768.754/0001-99.

Água Boa - MT, 21 de dezembro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente empresa **FERNANDO DA ROCHA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.314.292/0001-49, estabelecida à Rodovia Emanuel Pinheiro, km 07, nº. 7.085, Bairro Zona Rural, Cuiabá – MT, CEP: 78.635-000 neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.086.241-2, expedida pela SJ/MT, CPF nº 880.381.731-04, referente a notificações para sanar irregularidades contratuais, referente ao Pregão Presencial nº 069/2018, Contrato nº 155/2018.

Conforme consta nos autos, a empresa **FERNANDO DA ROCHA - EPP**, foi notificada para sanar as irregularidades, que se tratam dos serviços de coleta de lixo sede urbana para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Diante dos fatos acima citados, acolho na íntegra o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, para a manutenção das sanções aplicadas, descritas nos termos do item 10.1 “b” do Contrato 155/2018.

Água Boa, 21 de dezembro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 214/2018 de 03 de dezembro de 2018, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa Nº 31/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO EMÍLIA MOREIRA ONDE FUNCIONA O SFVC - SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DO CONVÍVIO E VÍNCULO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Sagra – se vencedora a empresa **DEVANILSON PEREIRA LIMA - ME** inscrita no CNPJ: 27.028.988/0001-53, com o valor de R\$ 37.640,75 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Alto Garças – MT, 19 de Dezembro de 2018.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“**SUBSTITUI** Fiscal de Liquidação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como Fiscal de Liquidação de Aquisição de Materiais Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social em substituição à servidora **GLAUCIENE FRAGA DO**

NASCIMENTO, entre o período de 02.01.2019 à 31.01.2019, por motivo de férias.

CARINI DOS SANTOS ANICÉSIO

CPF nº 029.055.951-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018**

“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT – (AEUAG)** para os fins que especificam.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado na Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT – (AEUAG)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.252/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉRCULES DE PAULA CARVALHO**, portador do RG nº M. 6197660 SSP/MG e inscrito no CPF nº 006.126.736-85, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 928, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, denominada de **CONVENIADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/2018**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 01 (uma) parcela mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao mês de Dezembro/2018, conforme requerimento justificado da Associação CONVENIADA, alterando-se o valor total do repasse anual para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As demais cláusulas do Convênio nº 001/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Garças - MT, 07 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças/MT - COVENENTE

HÉRCULES DE PAULA CARVALHO

Presidente da AEUAG - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da PORTARIA Nº 214 de 03 de Dezembro de 2018 torna público aos interessados que o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LITERÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL**. Sagra – se vencedora empresa **VOLSKI CULTURAL LTDA EPP** sob CNPJ n. 03.920.811/0001-07, com o valor de **R\$ 49.750,00** (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Alto Garças – MT, 20 de Dezembro de 2018.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LITERÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

FAVORECIDO: VOLSKI CULTURAL LTDA EPP

CNPJ: 03.920.811/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATA

VALOR: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso I da Lei nº 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Inexigibilidade nº 17/2018 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 20 de Dezembro de 2018.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

“**SUBSTITUI Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **ELIZABETH MARTINS APARECIDA TENÓRIO**, entre o período de 17.12.2018 à 15.01.2019, por motivo de férias.

JEFFERSON FELIPE OLEGARIO DA SILVA

CPF nº 035.701.661-04

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 17 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2018

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO EMILIA MOREIRA ONDE FUNCIONA O SFVC - SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DO CONVÍVIO E VINCULO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.”

FAVORECIDO: DEVANILSON PEREIRA LIMA

CNPJ: 27.028.988/0001-53

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES

VALOR: R\$ 37.640,75 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 31/2018 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 19 de Dezembro de 2018.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

“SUBSTITUI Fiscal de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **ELIZABETH MARTINS APARECIDA TENÓRIO**, entre o período de 17.12.2018 à 15.01.2019, por motivo de férias.

JEFFERSON FELIPE OLEGARIO DA SILVA

CPF nº 035.701.661-04

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 17 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA N° 34/2018

logo_nova.jpg

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 34/2018

Dispõe sobre a concessão do usufruto de férias coletivas de parte dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, referente ao exercício de 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, Profª. **Janete Ferrer de Figueiredo**, no use suas atribuições legais que a Lei lhe confere e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos profissionais que compõe o quadro da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT com base na Lei Municipal **247/2010** de 01 de Março de 2010, Artigo 88, incisos I e II, Parágrafo 2°. E Artigo 103 da Lei 11/1990;

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Férias Coletivas aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, referente ao exercício **2018**, para usufruir a partir de **02/01 a 02/02/2019**.

1. ADERZENIRA ARAUJO DA SILVA
2. ALCINDA LUCINDA DE BONFIM SILVA
3. ALDENIRA LEITE DE BRITO
4. ADILAINE APARECIDA DE LIMA
5. ANDRÉIA ARRUDA FREITAS
6. ANDRÉA FLÁVIA PRATA CAMARÇO
7. ANA CLÁUDIA DE ARAUJO SILVA
8. ANA ROSA MORENO DA SILVA
9. CAROLINA MAY DE OLIVEIRA
10. CINELÂNDIA TITO SANTIAGO
11. CLARICE MAY DA SILVA
12. CLARICE PITÃO
13. CREUZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
14. DELSINO PINTO SILVA
15. DÉBORA DA SILVA PAVÃO
16. DILEUZA OLIVEIRA E SILVA
17. DORAMY LARANJEIRA ROSA
18. EDSON FREIRE DE SOUZA
19. EDIANE SANTOS DE OLIVEIRA
20. ELIZABETH LIMA ARAUJO
21. ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA
22. GEICILENE DE OLIVEIRA MORAES
23. GIRLENE DA SILVA SANTOS
24. GISELIA ANTONIA DA SILVA
25. GLEICE ANE ALVES DE SOUZA
26. HELENA RODRIGUES DA SILVA
27. INELITA FERREIRA DA SILVA
28. ISaura ROSENDO DE ARRUDA E SILVA
29. JANETE SOARES DE ARAÚJO

30. JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
31. JESSICA MOREIRA DOS SANTOS
32. LAELSON AGREPINO DA SILVA
33. LEONICE CORREA
34. LIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA
35. LUCILENE ORMOND P. DA SILVA
36. LUCINÉIA ORMOND DA SILVA
37. LUCIVÂNIA ORMOND DA S. CHAGAS
38. LUCY ANA BORGES BRITO
39. LUZINEIDE AGRIPINA DA SILVAX
40. MARIA APARECIDA DO BONFIM
41. MARIA NATALÍCIA ALVES GOMES
42. MARIA VITOR DA SILVA
43. MARILENE DOS SANTOS TITO
44. MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
45. NÁDJA ARAÚJO DA SILVA
46. NATAN DE PAULA ROCHA
47. NEUZELI DE CAMPOS MORAES
48. NEUZA GRAVE MAY
49. OLINDINA DOS SANTOS PORTELA
50. PATRICIA CHAVES SANTANA
51. PATRICIA SIQUEIRA MAY
52. PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO
53. RAQUEL CAMARGO DA SILVA
54. ROSINETE DOS SANTOS SILVA
55. ROZENIL CONCEIÇÃO PROENÇA
56. RITA DE CÁSSIA FERREIRA ALMEIDA
57. SOLANGE LOPES RUYS
58. SEBASTIÃO DE ALMEIDA LARA
59. SIMONE RAMOS NEVES
60. TÂNIA REGINA DA SILVA
61. TATIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
62. VALDECY TIBALDI
63. VANUZA DE ALMEIDA MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria 032/2018 publicada em 19/12/2018 no Diário da AMM/MT.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai, 21 de Dezembro de 2018.

IMG-20170505-WA0002

Rua Tiradentes N° 40, Centro – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1466

CNPJ: 03.648.532/001-28. e-mail smecaltoparaguai@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 006/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob N° 02.435.563/0001-38**, apresentou a menor propositanos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Arenápolis- MT, 20 de dezembro de 2018.

JEAN D. ORMOND FERRERIA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “CALYPSO DO PARÁ” PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show Artístico, para Animação do Reveillon do Município de Arenápolis-MT, em favor da Empresa: **TARCISIO AVELINO DA SILVA 11688360344**, inscrita no **CNPJ N° 29.459.216/0001-00**, como responsável legal da **“BANDA CALYPSO DO PARA”**, no valor total de **R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com base no Art.25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, tendo em vista os elementos que instruem o Processo de INEXIGIBILIDADE N° 007/2018

Arenápolis - MT, 21 de dezembro 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

Responsável Jurídico OAB/MT- 11226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10.485/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias dos servidores desta Prefeitura para o Exercício de 2019, conforme ANEXO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de dezembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21/12/2018.

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Adjunta de Administração
Port. Nº 9.185/2017

Calendário de Férias 2019

Janeiro - 2019	
Adriana Moreira de Oliveira	Angélica Tedesco
Antonio Romildo Alves Abreu	Cibele Piran
Claudia Aparecida de Castro	Edinalia Maria Alves de Oliveira
Francisca Luiza da Silva Dultra	Genedalva Lucena da Silva
Geny Teixeira da Silva Araujo	Glauciane Santiago Araújo
Iracema Pereira da Silva	Juliana Bueno Henrique
Juscilândia Pereira de Souza	Marcos Quintino de Araujo
Margareth Gomes de Araújo	Marise Raffler da Silva
Milton Jose de Moura	Roberta Ravello Silveira
Sirlei Gonçalves Galdino	Sonia de Jesus Santana Wilhelm
Sueli Gava Lacerda Karil	Tania de Fatima Dias
Valdeneia Dantas Jales Santos	Sonilda Soares da Silva
Luciene Moraes Paulo Coradini	Reginaldo Gonçalves Ramos
Heiji da Silva Kawatake	José Valber Alves Pereira
Aldemiro Gomes Ribeiro	Wasco Miguel R. de Souza
Aderivaldo Francisco Mota	Cicero Fausto de Oliveira
Jovelino Gonçalves de Oliveira	Angela Maria Goes Gomes
Antonio Paulo de Andrade Silva	Dirce Coletti de Jesus
Ireni Maria de Fatima Franco	Jane Rodelli
Jaqueline Rita Kerkhoff Tacada	Jose Roberto Miranda e Silva
Marinalva Gomes Farias	Marinett Rufino Batista
Daniel Botoni	Marcia Aparecida Thomazi

Fevereiro - 2019

Antonio Cesar de Castro	Lucimara Londero
Ana Cristina Brandão da Silva	Maria de Fatima Oliveira
Ana Tedesco	Maria Garcia Marciel
Ângelo Zanatta	Queila Paim de Oliveira
Bernadete Maria de Souza	Rosa Valmir Aleixo Pinto dos Santos
Clayton de Carvalho Esteves	Rosimeire de Oliveira
Cristina da Luz	Valdirene Plefka
Debora Brandão Martins	Valtair da Silva Rocha
Elaine Soares dos Santos	Wederson Pereira Da Silva
Evandio de Santana	Antônio Goulart
Joseb Land Bispo	Isaias Tubaroski
Karla Pettersson de Almeida Esteves	Andreia Cristina de Medeiros
Sonilda Soares da Silva	Geslane Silva dos Anjos
Genival Jose da Silva	Lucineia Alves da Silva
Aparecido Fausto	Silvalane Marques da Silva
Ivanilde Laurinda Oliveira Fausto	Karin Rodrigues dos Santos
Rosane Salete Casagrande Tedesco	

Março - 2019

Cleverson Luiz Veronese	Jusilene Pereira Correia
Antônio bispo de Oliveira	Patrícia Guarnier Largura Bezerra
Manoel Pereira da Silva	Sanderson Firmino Dos Santos
Israel Soares Freitas	Sandrelli Maria Mazureck
Ademir Almeida	Wellington Diego Ferreira da Silva
Clemilda de Souza Santos	Everson Rogerio Borges Fernandes
Diane Milani Zanin	Francisco Cruz Cabral
Divanilce Guarez	Geslane Silva dos Anjos
Eloi Augusto Eger	Lindalva Cruz Cabral
Fabricia Naiara Souza da Silva	Erenita Zimmermann de Souza
Fabricio Lagares Barbosa	Santina Galdino
Ivani Marques da Silva Alves	Carmen Regia Ribeiro de Oliveira
Jose Gonçalves Ramos	Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo
Joseane Aparecida Pereira da Silva	Marcio Bogo
Rosane Salete Casagrande Tedesco	

Abril - 2019

Ana Cristina da Silva	Ana Luísa Galvan Anacleto
Jessica Valeria Ferreira	Ana Maria da Costa
Juarez Marcelino da Silva	Ângela Maria Scaquetti
Silvio Lacerda Gomes	Elenir Fatima Zenere
Cristiane Rodrigues	Jacira Máxima Rocha
Ermes Jose dos Reis	Leane Zimmermann
Josimar Angelo de Lanes	Soner De Jesus Brandão
Vanceleia Ribeiro da Silva	Sonia Maria Ferreira da Silva
Odair Alves Chaves	Valdir Klat
Wanderley Santana	Jose Leandro Neves Barbosa
Antonio Cesar de Castro	Flavia Maria Costa
Josefa Marinho de Cena Santos	Aurisleia Alves Moreira
Sebastião Pinheiro da Silva	Marinalva Gomes Farias
Adelina Aparecida Mazurek	Silvalane Marques da Silva
Eliane de Campos Zamborsky	Gilberto Roberto de Souza
Gustavo Takahashi de Paula	
Margarida D. dos Santos Filha	
Raquiela Mazurek	
Joezer Alves	
Alzinete Batista Garcia	

Maio - 2019

Alex Sandro S. da Silva	Zenil Maria Vieira Lopes
Elika Oliveira de Lana	Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas
Janes Almeida Dias	Tiago da Cruz
Sandra Regina Da S. Araújo	Valdir Dias
Jucimeire Pereira	Donizete Neves Barbosa
Bruna Pessoa Kurovske	Arthur Sombra Manzano
Erica Shirlei S. de Oliveira	Luciene Xavier Cotrin
Jovelino Aparecido da Silva	Lucineia Alves da Silva
Sandra Regina da S. Araujo	Maria Madalena Souza Silva
Nelson Bigaton	Santina Galdino
Ivonete Dias Correia	Jailson Santos da Silva
Maria A. dos S. Piques de Moraes	Valdemir Cotrin de Oliveira
Maria Celma Soares	
Minalda Manasses Fernandes	
Simone Saldanha de Jesus	

Junho - 2019

Antonio Cesar de Castro	Fernando Ramos de Oliveira
Anatilde Miranda	Jociane Auxiliadora da Silva
Adiles da Silva Paiva	Marcilene Moreira Rosa
Neuro Salvador da Silva Junior	Maria Madalena Bento
Heiji da Silva Kawatake	Rosana Maria Manoel
Claudionaldo de Souza Aguiar	Simone Ribas de Paula
Nelson Bigaton	Marcia Nunes Barbosa
André Zelaya	Gevanyldo de Almeida
Lindalva Cruz Cabral	Nubia Maria Sombra Oliveira

Julho - 2019

Luciene Moraes Paulo Coradini	Diego Antonio Gasparin
Josefa Marinho de Cena Santos	Edinalva Ferreira dos Santos
Maria de Fatima Monteiro Pinto	Edvaldo Nogueira dos Reis
Eliza Esser Coelho	Elisangela Ruivo de Oliveira
Ivanilze Pereira Da Silva	Elvia Cristina Helmann
Nelson Pinto	Erotildes Queiroz dos Santos
Roberto Flavio Moreira	Esdra Dias
Uerica Fabiana G. dos Santos	Gilson Santos da Silva
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	Jandira Scandarola
Andreia Lagassi Ferreira	Jocemara dos Santos Brito
Jurandir Ambrosio	Jose Luis de Abreu Caetano
Carlos Melo Pinheiro	Marcio Rene Fernandes
Gema de Lourdes Galvan	Maria Lucia da Silva
Joselaine de Fatima A. Paes	Marta Odilon Ribeiro
Julle Fagner Mendes da Silva	Silvalina Moraes Ramos
Thiago Regis Lima	Caio Henrique Ferreira
Eziquiel Leandro de Sousa	Gilberto Honorio Bitencout
Ana Lucia Caiçara de Meneses	Crystian Amado Alencar da Rosa
Cassia Ligia de Andrade	Gislaine de Lima Oliveira
Cristian Jose Miranda da Silva	Lindalva Cruz Cabral
Debora de Fatima Manzano	Luiz Antonio Martinelli
Maria Solange Melo de Souza	Jose Roberto de Miranda e Silva
Neide Martins	Claudineia de nazare
Adila Sombra Perrut	Carmen Regia Ribeiro de Oliveira
Tamara Piran da Silva	Marcia Aparecida Thomazi
	Wanderson Lisboa Panta

Agosto - 2019

Aldeiza Nogueira de Lima	Neuri Fernandes de Souza
Eliane Graebin	Odete Faller
Leidiane Pereira dos Santos	Sonia Adelia Knutzen
Marinelza Aparecida de Moraes	Tatiane Valiente Alves
Sandra Machado Dos Santos	Manoel Miranda Costa
Antonio Cesar de Castro	Claudia Maria Tscha
Claudionor J. dos Santos	Lindalva Cruz Cabral
Fabiano Monteiro	Lucio Denilson Siqueira de Amorim
Maria Luiza Gomes Alves	Enidelce Merizio Jorge
Neiva Maria Alves de Abreu	Gilberto Roberto de Souza
Antônio Carlos Shumitz	Lilian Jaqueline Biliéri Giacobbo
Erica Oliveira Menezes Okada	Fabiana Paulino Ferreira
Maria Camila Cardoso de Jesus	Leniza Ribeiro da Silva
Maria Rosanet Frank	Nattieles Aneschi da Silva

Setembro - 2019

Antonio Cesar de Castro	Valdir Pereira Viana
Carlene Souza de Oliveira	Rodrigo Dorneles do Nascimento
Leticia Caroline dos S. Leal	Deuzimar Ferreira Rebello
Neri Taborba Rosa	Lindalva Cruz Cabral
Taiane Oliveira de Souza	Lucimeire Alves das Chagas
Creomar Rodrigues	Flavia Grazielle Olliane Menezes
Simone Maria dos Santos	Rejane Lina de Oliveira
Aparecida de Oliveira Cotrin	Valdemir Cotrin de Oliveira
Debora Fernanda R. de Oliveira	Wilsilene Jose Menezes Lopes
Liria Cristiane D. Alves	
Renata Cielisk	
Vera Lucia das Dores	
Cleyton da Silva Kaybers	
Emanuela Mendes da Silva	
Indiani Coradini Moscon de Souza	
Jairo Giacomoni	
Lucilei da Silva Souza	
Marinete Souza Ramos	

Outubro - 2019

Elaine Alves S. Dias	Rosalina Souza Ramos
Francisco Dimas S. de Lima	Zila Maria Braun
Gisele Andrade De V. Marques	Alana Alves Ramos de Souza
Maristela Miranda Paes	Gecivan Francisco da Cruz
Paulo Sergio Raidman	Robson de Freitas
Sueli de Fatima L. R. Nascimento	Guiomar Luiz Lopes
Edna Simão de Oliveira	Jose Aparecido R. dos Santos
Francisca Elizonice dos Santos Silva	Neiber Marques S. de Carvalho

Saula Cristina P. da Silva	Zenir Freire Vieira
Elenir Fernandes Raidman	Gedeon Coelho da Silva
Ivan Lohmann	Karyna Candeias Ortellam
Lucilda Xavier Viana	Natalia Dorneles do Nascimento

Novembro - 2019

Erica Aparecida da Costa	Ruth Batista de Souza
Jose Agnaldo de Freitas	Auristela Xavier Ferreira
Rosineia Ferreira da Silva	Gabriela Portilho Gauto
Adriana Batista Miranda Da Silva	Nivea Maria Sombra Manzano
Milene Gomes Henrique	Geslane Silva dos Anjos
José Augusto Martins	Joaquim Oliveira Silva
Cleide Moreira da Silva Ricarte	Lucimeire Alves Das Chagas
Eliana Gomes de Avelar	Gilberto Roberto de Souza
Helder Wagner Barros Saraiva	Suzana de Moraes
Jeniffer Thais Layter	
Maira de Campos Santos	
Marcia Nantes Brito	
Marlede Costa de Souza	

Dezembro - 2019

Luciene Moraes Paulo Coradini	Jeferson Barros de Faria
Jordão Oswowski	Sonilda Soares da Silva
Luiz Ivan Medeiros de Araújo	Janaina Barroso Beraldo da Cruz
Paulo Cezar Oliveira Silva	Deuzeli Da Silva
Claudinei Dos Santos Silva	Edna Fabricio Ferreira
Alcimar Bezerra Soares	Edivaldo Onofre dos Santos
Alines Santos Silva	Edynalia Aparecida de Souza Carvalho
Cleonice Vellozo Camara	Elieth de Lana Lima
Elizandra Veranilde Hommerding	Francisca Raposa de Oliveira
Ivanilda Frederico	Jorgiana do Carmo Cerchi Santos
Josilene Pereira da Silva	Karen Andressa dos Santos Caravante
Nadir Klat Furlanetto	Neudileia Bentes Ferreira
Raimunda Sombra Feitosa	Rosicleia Silva dos Anjos
Silvia Pereira de Matos	Teresinha Aparecida Dias da Silva
Valfredo Campos Borges Junior	Edson Jose P da Silva
Vera Lucia Rodrigues Balieiro	Antonio Paulo de Andrade Silva
Luciene Souza da Silva	Maricelia Baggio
Ranmar Santyago Alves Amorim Santos	Silvaneia Kadatz Borba
Enidelce Merizio Jorge	Neide Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**DECRETO Nº 698 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 081, de 13 de Outubro de 2009 e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 50047 de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 081, de 13 de Outubro de 2009 e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

CAPÍTULO I**DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL**

Art. 2º - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Cáceres, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial de Mato Grosso, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sítio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (www.jucemat.mt.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de Cáceres, fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura de Cáceres o empreendedor, ou seu contabilista, poderá reunir a documentação necessária informada na consulta de viabilidade e dar encaminhamento no seu registro;

V – Caso a Prefeitura de Cáceres indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 3º - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela Junta Comercial do Mato Grosso, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendida às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir a Secretaria Municipal de Fazenda, para requerimento do Alvará Inicial de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 5º - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores.

§ 1º - O Anexo I (planilha de Cnaes da Visa e Meio Ambiente) do presente Decreto prevê, além do CNAE correspondente a cada atividade, caracterizando-a como de alto ou baixo risco, nos termos do Anexo II da Resolução CGSIM nº 22, de junho de 2010, a informação da necessidade de ser a atividade licenciada ou não pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Vigilância Sanitária Estadual ou pela Secretaria Municipal de Saúde; bem como se necessita de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMA/IBAMA ou se não há precisão de licenciamento ambiental.

§ 2º - O Município poderá, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Municipal 081/2009, conceder Alvará de Funcionamento Provisório, após o ato de registro na Junta Comercial e no CNPJ, ou seja, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de baixo risco, conforme Anexo I do presente Decreto.

§ 3º - O Alvará de que trata o parágrafo anterior terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a 03 (três) meses.

Art. 6º - O Alvará de Funcionamento Provisório somente será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do “Termo de Ciência e Responsabilidade”, conforme modelo do anexo II do presente Decreto.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 7º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 8º - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 9º - O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 10º - O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade cancelamento Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 12 - Os Anexos I e II são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 14.12.18

ANEXO I – TABELA RISCO DE ATIVIDADES

TABELA CNAE'S - CONCLA				VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Classe	Descrição	Subclasse	Denominação	Alto	Baixo	Isento
01.11-3	Cultivo de cereais	0111-3/01	Cultivo de arroz			X
01.11-3	Cultivo de cereais	0111-3/02	Cultivo de milho			X
01.11-3	Cultivo de cereais	0111-3/03	Cultivo de trigo			X
01.11-3	Cultivo de cereais	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente			X
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo			X
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0112-1/02	Cultivo de juta			X
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente			X
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar			X
01.14-8	Cultivo de fumo	0114-8/00	Cultivo de fumo			X
01.15-6	Cultivo de soja	0115-6/00	Cultivo de soja			X
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0116-4/01	Cultivo de amendoim			X
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0116-4/02	Cultivo de girassol			X
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0116-4/03	Cultivo de mamona			X
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/01	Cultivo de abacaxi			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/02	Cultivo de alho			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/04	Cultivo de cebola			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/05	Cultivo de feijão			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/06	Cultivo de mandioca			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/07	Cultivo de melão			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/08	Cultivo de melancia			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro			X
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			X
01.21-1	Horticultura	0121-1/01	Horticultura, exceto morango			X
01.21-1	Horticultura	0121-1/02	Cultivo de morango			X
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais			X
01.31-8	Cultivo de laranja	0131-8/00	Cultivo de laranja			X
01.32-6	Cultivo de uva	0132-6/00	Cultivo de uva			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/01	Cultivo de açaí			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/02	Cultivo de banana			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/03	Cultivo de caju			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/06	Cultivo de guaraná			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/07	Cultivo de maçã			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/08	Cultivo de mamão			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/09	Cultivo de maracujá			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/10	Cultivo de manga			X

01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/11	Cultivo de pêssego			X
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			X
01.34-2	Cultivo de café	0134-2/00	Cultivo de café			X
01.35-1	Cultivo de cacau	0135-1/00	Cultivo de cacau			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/02	Cultivo de erva-mate			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/05	Cultivo de dendê			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/06	Cultivo de seringueira			X
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			X
01.41-5	Produção de sementes certificadas	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto			X
01.41-5	Produção de sementes certificadas	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto			X
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas			X
01.51-2	Criação de bovinos	0151-2/01	Criação de bovinos para corte			X
01.51-2	Criação de bovinos	0151-2/02	Criação de bovinos para leite			X
01.51-2	Criação de bovinos	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite			X
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0152-1/01	Criação de bufalinos			X
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0152-1/02	Criação de eqüinos			X
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0152-1/03	Criação de asininos e muare			X
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	0153-9/01	Criação de caprinos			X
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã			X
01.54-7	Criação de suínos	0154-7/00	Criação de suínos			X
01.55-5	Criação de aves	0155-5/01	Criação de frangos para corte			X
01.55-5	Criação de aves	0155-5/02	Produção de pintos de um dia			X
01.55-5	Criação de aves	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte			X
01.55-5	Criação de aves	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos			X
01.55-5	Criação de aves	0155-5/05	Produção de ovos			X
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0159-8/01	Apicultura			X
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0159-8/02	Criação de animais de estimação			X
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0159-8/03	Criação de escargô			X
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda			X
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente			X
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas			X
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras			X
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			X
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			X
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais			X
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos			X
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0162-8/03	Serviço de manejo de animais			X
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			X
01.63-6	Atividades de pós-colheita	0163-6/00	Atividades de pós-colheita			X

01. 70-9	Caça e serviços relacionados	0170-9/ 00	Caça e serviços relacionados			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 01	Cultivo de eucalipto			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 02	Cultivo de acácia-negra			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 03	Cultivo de pinus			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 04	Cultivo de teca			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 06	Cultivo de mudas em viveiros florestais			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 07	Extração de madeira em florestas plantadas			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas			X
02. 10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0210-1/ 99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 01	Extração de madeira em florestas nativas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 04	Coleta de látex em florestas nativas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 05	Coleta de palmito em florestas nativas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 06	Conservação de florestas nativas			X
02. 20-9	Produção florestal - florestas nativas	0220-9/ 99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas			X
02. 30-6	Atividades de apoio à produção florestal	0230-6/ 00	Atividades de apoio à produção florestal			X
03. 11-6	Pesca em água salgada	0311-6/ 01	Pesca de peixes em água salgada			X
03. 11-6	Pesca em água salgada	0311-6/ 02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada			X
03. 11-6	Pesca em água salgada	0311-6/ 03	Coleta de outros produtos marinhos			X
03. 11-6	Pesca em água salgada	0311-6/ 04	Atividades de apoio à pesca em água salgada			X
03. 12-4	Pesca em água doce	0312-4/ 01	Pesca de peixes em água doce			X
03. 12-4	Pesca em água doce	0312-4/ 02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce			X
03. 12-4	Pesca em água doce	0312-4/ 03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce			X
03. 12-4	Pesca em água doce	0312-4/ 04	Atividades de apoio à pesca em água doce			X
03. 21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0321-3/ 01	Criação de peixes em água salgada e salobra			X
03. 21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0321-3/ 02	Criação de camarões em água salgada e salobra			X
03. 21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0321-3/ 03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra			X
03. 21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0321-3/ 04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra			X
03. 21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0321-3/ 05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra			X
03. 21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0321-3/ 99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 01	Criação de peixes em água doce			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 02	Criação de camarões em água doce			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 03	Criação de ostras e mexilhões em água doce			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 04	Criação de peixes ornamentais em água doce			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 05	Ranicultura			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 06	Criação de jacaré			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce			X
03. 22-1	Aqüicultura em água doce	0322-1/ 99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente			X
05. 00-3	Extração de carvão mineral	0500-3/ 01	Extração de carvão mineral			X

05.00-3	Extração de carvão mineral	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral			X
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural			X
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto			X
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas			X
07.10-3	Extração de minério de ferro	0710-3/01	Extração de minério de ferro			X
07.10-3	Extração de minério de ferro	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro			X
07.21-9	Extração de minério de alumínio	0721-9/01	Extração de minério de alumínio			X
07.21-9	Extração de minério de alumínio	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio			X
07.22-7	Extração de minério de estanho	0722-7/01	Extração de minério de estanho			X
07.22-7	Extração de minério de estanho	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho			X
07.23-5	Extração de minério de manganês	0723-5/01	Extração de minério de manganês			X
07.23-5	Extração de minério de manganês	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês			X
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos			X
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos			X
07.25-1	Extração de minerais radioativos	0725-1/00	Extração de minerais radioativos			X
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio			X
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio			X
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0729-4/03	Extração de minério de níquel			X
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente			X
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/05	Extração de gesso e caulim			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração			X
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			X
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos			X
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0892-4/01	Extração de sal marinho			X
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0892-4/02	Extração de sal-gema			X
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	X		
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)			X
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0899-1/01	Extração de grafita			X
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0899-1/02	Extração de quartzo			X
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0899-1/03	Extração de amianto			X
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente			X
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			X

09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro			X
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos			X
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			X
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	X		
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	X		
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	X		
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	X		
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	X		
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	1012-1/01	Abate de aves	X		
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	1012-1/02	Abate de pequenos animais	X		
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	X		
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	X		
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	X		
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	X		
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	X		
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	X		
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	X		
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	X		
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	X		
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	X		
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	X		
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	X		
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	X		
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	X		
10.51-1	Preparação do leite	1051-1/00	Preparação do leite	X		
10.52-0	Fabricação de laticínios	1052-0/00	Fabricação de laticínios	X		
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	X		
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	1061-9/01	Beneficiamento de arroz			X
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	X		
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	X		
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	X		
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	X		
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	X		
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	X		
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	X		
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais			X
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente			X
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	X		
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	X		
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	X		
10.81-3	Torrefação e moagem de café	1081-3/01	Beneficiamento de café	X		
10.81-3	Torrefação e moagem de café	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	X		

10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	X		
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	X		
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	X		
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	X		
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	X		
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	X		
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	X		
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	X		
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/01	Fabricação de vinagres	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/04	Fabricação de gelo comum		X	
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	X		
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	X		
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	X		
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	X		
11.12-7	Fabricação de vinho	1112-7/00	Fabricação de vinho	X		
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	X		
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	X		
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	X		
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	X		
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	X		
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	X		
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	X		
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	X		
12.10-7	Processamento industrial do fumo	1210-7/00	Processamento industrial do fumo			X
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	1220-4/01	Fabricação de cigarros			X
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos	X		
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	X		
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos			X
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão			X
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão			X
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas			X
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar			X
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão			X
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão			X
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas			X
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha			X
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			X

13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	1340-5/02	Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			X
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			X
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			X
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria			X
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria			X
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			X
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			X
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas			X
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	1411-8/02	Confecção de roupas íntimas			X
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			X
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			X
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/03	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			X
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			X
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais			X
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	1413-4/03	Confecção de roupas profissionais			X
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção			X
14.21-5	Fabricação de meias	1421-5/00	Fabricação de meias			X
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			X
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro			X
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			X
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente			X
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro			X
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato			X
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material			X
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético			X
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente			X
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			X
16.10-2	Desdobramento de madeira	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira			X
16.10-2	Desdobramento de madeira	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira			X
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada			X
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas			X
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			X
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			X
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira			X
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			X
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis			X
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			X
17.21-4	Fabricação de papel	1721-4/00	Fabricação de papel			X
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão			X
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel			X
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			X

17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			X
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos			X
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			X
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis			X
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos			X
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			X
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			X
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/01	Impressão de jornais			X
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			X
18.12-1	Impressão de material de segurança	1812-1/00	Impressão de material de segurança			X
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário			X
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	1813-0/99	Impressão de material para outros usos			X
18.21-1	Serviços de pré-impressão	1821-1/00	Serviços de pré-impressão			X
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação			X
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			X
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte			X
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte			X
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte			X
19.10-1	Coquerias	1910-1/00	Coquerias			X
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo			X
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	1922-5/01	Formulação de combustíveis			X
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes			X
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino			X
19.31-4	Fabricação de álcool	1931-4/00	Fabricação de álcool			X
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool			X
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis			X
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes			X
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais			X
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais			X
20.14-2	Fabricação de gases industriais	2014-2/00	Fabricação de gases industriais			X
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares			X
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente			X
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos			X
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras			X
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente			X
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas			X
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas			X
20.33-9	Fabricação de elastômeros	2033-9/00	Fabricação de elastômeros			X
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			X
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas			X
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	X		

20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	X		
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	X		
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	X		
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			X
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão			X
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			X
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes			X
20.92-4	Fabricação de explosivos	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes			X
20.92-4	Fabricação de explosivos	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos			X
20.92-4	Fabricação de explosivos	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança			X
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial			X
20.94-1	Fabricação de catalisadores	2094-1/00	Fabricação de catalisadores			X
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia			X
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente			X
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	X		
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	X		
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	X		
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	X		
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário			X
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	X		
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar			X
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados			X
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			X
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico			X
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico			X
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção			X
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico			X
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais			X
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios			X
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			X
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança			X
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro			X
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro			X
23.20-6	Fabricação de cimento	2320-6/00	Fabricação de cimento			X
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			X
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			X
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção			X
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto			X
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			X
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			X
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários			X
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos			X

23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos			X
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica			X
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente			X
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração			X
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração			X
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			X
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso			X
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal			X
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2399-1/02	Fabricação de abrasivos			X
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			X
24.11-3	Produção de ferro-gusa	2411-3/00	Produção de ferro-gusa			X
24.12-1	Produção de ferroligas	2412-1/00	Produção de ferroligas			X
24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço			X
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não			X
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais			X
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura			X
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos			X
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	2424-5/01	Produção de arames de aço			X
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames			X
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura			X
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço			X
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias			X
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio			X
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos			X
24.43-1	Metalurgia do cobre	2443-1/00	Metalurgia do cobre			X
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias			X
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-1/02	Produção de laminados de zinco			X
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia			X
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			X
24.51-2	Fundição de ferro e aço	2451-2/00	Fundição de ferro e aço			X
24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas			X
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas			X
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal			X
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada			X
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			X
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos			X
25.31-4	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	2531-4/01	Produção de forjados de aço			X
25.31-4	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas			X
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal			X
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	2532-2/02	Metalurgia do pó			X
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda			X
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais			X

25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria			X
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			X
25.43-8	Fabricação de ferramentas	2543-8/00	Fabricação de ferramentas			X
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate			X
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições			X
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas			X
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados			X
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			X
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			X
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção			X
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais			X
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			X
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos			X
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática			X
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			X
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios			X
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios			X
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			X
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			X
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios			X
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			X
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios			X
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios			X
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			X
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			X
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios			X
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios			X
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores			X
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores			X
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores			X
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			X
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			X
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados			X
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas			X
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			X
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios			X
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios			X
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios			X
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores			X
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			X
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			X
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários			X

28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas			X
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios			X
28.14-3	Fabricação de compressores	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios			X
28.14-3	Fabricação de compressores	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios			X
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais			X
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos			X
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios			X
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios			X
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			X
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios			X
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			X
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial			X
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial			X
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios			X
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios			X
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			X
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios			X
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios			X
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			X
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios			X
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios			X
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo			X
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas			X
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			X
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta			X
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios			X
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios			X
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios			X
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios			X
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios			X
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			X
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			X
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários			X
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários			X
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus			X
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus			X
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			X
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus			X
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			X
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores			X

29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores			X
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores			X
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores			X
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias			X
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores			X
		2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			X
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			X
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte			X
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte			X
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer			X
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			X
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários			X
30.41-5	Fabricação de aeronaves	3041-5/00	Fabricação de aeronaves			X
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves			X
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate			X
30.91-1	Fabricação de motocicletas	3091-1/01	Fabricação de motocicletas			X
30.91-1	Fabricação de motocicletas	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas			X
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios			X
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			X
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira			X
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal			X
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			X
31.04-7	Fabricação de colchões	3104-7/00	Fabricação de colchões			X
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	3211-6/01	Lapidação de gemas			X
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria			X
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas			X
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes			X
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios			X
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte			X
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos			X
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação			X
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação			X
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente			X
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			X
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			X
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda			X
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda			X
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	X		
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	X		
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	X		
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	X		

32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			X
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo			X
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas			X
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			X
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos			X
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			X
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			X
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos			X
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			X
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos			X
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico			X
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			X
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários			X
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista			X

33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista			X
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes			X
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer			X
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			X
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais			X
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material			X
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			X
35.11-5	Geração de energia elétrica	3511-5/01	Geração de energia elétrica			X
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica			X
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica			X
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica			X
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural			X
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			X
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			X
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água			X
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões			X
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto			X
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			X
38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos			X
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos			X
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			X
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos			X
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio			X
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio			X
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos			X
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/01	Usinas de compostagem			X
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente			X
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			X
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários			X
41.20-4	Construção de edifícios	4120-4/00	Construção de edifícios			X
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias			X
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			X
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais			X
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			X
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			X
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			X
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			X
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações			X
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações			X
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			X
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4222-7/02	Obras de irrigação			X
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			X

42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais			X
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas			X
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	4292-8/02	Obras de montagem industrial			X
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas			X
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			X
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas			X
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno			X
43.12-6	Perfurações e sondagens	4312-6/00	Perfurações e sondagens			X
43.13-4	Obras de terraplenagem	4313-4/00	Obras de terraplenagem			X
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			X
43.21-5	Instalações elétricas	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica			X
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			X
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			X
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			X
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários			X
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre			X
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			X
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			X
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração			X
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			X
43.30-4	Obras de acabamento	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil			X
43.30-4	Obras de acabamento	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			X
43.30-4	Obras de acabamento	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque			X
43.30-4	Obras de acabamento	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral			X
43.30-4	Obras de acabamento	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			X
43.30-4	Obras de acabamento	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção			X
43.91-6	Obras de fundações	4391-6/00	Obras de fundações			X
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/01	Administração de obras			X
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			X
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/03	Obras de alvenaria			X
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			X
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água			X
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			X
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			X
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			X
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			X
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados			X
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados			X
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			X
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			X
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores			X

45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			X
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/08	Serviços de capotaria			X
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			X
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			X
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			X
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			X
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			X
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			X
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas			X
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			X
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			X
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas			X
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			X
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios			X
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas			X
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			X
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			X
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			X
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			X
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			X
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			X
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			X
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			X
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria			X
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares			X
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações			X
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			X
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			X
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão			X
46.22-2	Comércio atacadista de soja	4622-2/00	Comércio atacadista de soja			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau			X

46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais			X
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			X
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	X		
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	X		
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	X		
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X		
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	X		
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos			X
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação			X
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	X		
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	X		
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	X		
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	X		
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	X		
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	X		
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X		
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	X		
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado			X
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	X		
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	X		
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	X		
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X		
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos			X
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			X
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho			X
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			X
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			X
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados			X
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem			X
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			X
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			X

46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			X
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			X
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos			X
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			X
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			X
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			X
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas			X
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			X
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática			X
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática			X
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			X
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			X
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			X
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			X
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			X
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			X
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			X
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			X
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			X
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			X
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico			X
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento			X
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			X
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos			X
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais			X
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			X
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral			X
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)			X

46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)			X
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante			X
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto			X
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes			X
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			X
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			X
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros			X
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes			X
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			X
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			X
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto			X
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens			X
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão			X
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão			X
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			X
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis			X
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados			X
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			X
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			X
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			X
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			X
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados			X
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			X
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			X
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines			X
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			X
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais			X
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	X		
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	X		
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	X		
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	X		
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	X		
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	4722-9/02	Peixaria	X		
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	X		
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	X		
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	4729-6/01	Tabacaria			X
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	X		
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	X		
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			X

47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes			X
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			X
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico			X
47.43-1	Comércio varejista de vidros	4743-1/00	Comércio varejista de vidros			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento			X
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral			X
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			X
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			X
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			X
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			X
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	4754-7/01	Comércio varejista de móveis			X
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria			X
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação			X
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos			X
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário			X
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			X
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			X
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			X
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			X
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			X
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4761-0/01	Comércio varejista de livros			X
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas			X
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria			X
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			X
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			X
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos			X
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			X
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			X
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			X
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			X
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			X
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			X
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários			X
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			X
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			X
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica			X

47. 81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/ 00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			X
47. 82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	4782-2/ 01	Comércio varejista de calçados			X
47. 82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	4782-2/ 02	Comércio varejista de artigos de viagem			X
47. 83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	4783-1/ 01	Comércio varejista de artigos de joalheria			X
47. 83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	4783-1/ 02	Comércio varejista de artigos de relojoaria			X
47. 84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/ 00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			X
47. 85-7	Comércio varejista de artigos usados	4785-7/ 01	Comércio varejista de antiguidades			X
47. 85-7	Comércio varejista de artigos usados	4785-7/ 99	Comércio varejista de outros artigos usados			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 02	Comércio varejista de plantas e flores naturais			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 03	Comércio varejista de objetos de arte			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 07	Comércio varejista de equipamentos para escritório			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 09	Comércio varejista de armas e munições			X
47. 89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/ 99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			X
47. 90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista				X	
49. 11-6	Transporte ferroviário de carga	4911-6/ 00	Transporte ferroviário de carga			X
49. 12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	4912-4/ 01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual			X
49. 12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	4912-4/ 02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana			X
49. 12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	4912-4/ 03	Transporte metroviário			X
49. 21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	4921-3/ 01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			X
49. 21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	4921-3/ 02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana			X
49. 22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	4922-1/ 01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			X
49. 22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	4922-1/ 02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			X
49. 22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	4922-1/ 03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			X
49. 23-0	Transporte rodoviário de táxi	4923-0/ 01	Serviço de táxi			X
49. 23-0	Transporte rodoviário de táxi	4923-0/ 02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			X
49. 24-8	Transporte escolar	4924-8/ 00	Transporte escolar			X
49. 29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	4929-9/ 01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			X
49. 29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	4929-9/ 02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			X
49. 29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	4929-9/ 03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal			X
49. 29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	4929-9/ 04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			X
49. 29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	4929-9/ 99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente			X
49. 30-2	Transporte rodoviário de carga	4930-2/ 01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			X
49. 30-2	Transporte rodoviário de carga	4930-2/ 02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			X
49. 30-2	Transporte rodoviário de carga	4930-2/ 03	Transporte rodoviário de produtos perigosos			X

49.30-2	Transporte rodoviário de carga	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças			X
49.40-0	Transporte dutoviário	4940-0/00	Transporte dutoviário			X
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares			X
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga			X
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros			X
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga			X
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros			X
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia			X
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia			X
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia			X
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia			X
50.30-1	Navegação de apoio	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo			X
50.30-1	Navegação de apoio	5030-1/02	Navegação de apoio portuário			X
50.30-1	Navegação de apoio	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores			X
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal			X
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional			X
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos			X
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente			X
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular			X
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação			X
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular			X
51.20-0	Transporte aéreo de carga	5120-0/00	Transporte aéreo de carga			X
51.30-7	Transporte espacial	5130-7/00	Transporte espacial			X
52.11-7	Armazenamento	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant			X
52.11-7	Armazenamento	5211-7/02	Guarda-móveis			X
52.11-7	Armazenamento	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			X
52.12-5	Carga e descarga	5212-5/00	Carga e descarga			X
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados			X
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários			X
52.23-1	Estacionamento de veículos	5223-1/00	Estacionamento de veículos			X
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada			X
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos			X
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			X
52.31-1	Gestão de portos e terminais	5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária			X
52.31-1	Gestão de portos e terminais	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário			X
52.31-1	Gestão de portos e terminais	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários			X
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo			X
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	5239-7/01	Serviços de praticagem			X
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente			X
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			X
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			X

52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	5250-8/01	Comissaria de despachos			X
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros			X
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo			X
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga			X
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM			X
53.10-5	Atividades de Correio	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional			X
53.10-5	Atividades de Correio	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional			X
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			X
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	5320-2/02	Serviços de entrega rápida			X
55.10-8	Hotéis e similares	5510-8/01	Hotéis	X		
55.10-8	Hotéis e similares	5510-8/02	Apart-hotéis	X		
55.10-8	Hotéis e similares	5510-8/03	Motéis	X		
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	X		
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	5590-6/02	Campings	X		
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	5590-6/03	Pensões (alojamento)	X		
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	X		
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	5611-2/01	Restaurantes e similares	X		
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	X		
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	X		
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	X		
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	X		
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	X		
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	X		
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	X		
58.11-5	Edição de livros	5811-5/00	Edição de livros			X
58.12-3	Edição de jornais	5812-3/01	Edição de jornais diários			X
58.12-3	Edição de jornais	5812-3/02	Edição de jornais não diários			X
58.13-1	Edição de revistas	5813-1/00	Edição de revistas			X
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos			X
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros			X
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários			X
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários			X
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas			X
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos			X
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5911-1/01	Estúdios cinematográficos			X
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade			X
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			X
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5912-0/01	Serviços de dublagem			X
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual			X
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			X
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			X
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica			X

59. 20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/ 00	Atividades de gravação de som e de edição de música			X
60. 10-1	Atividades de rádio	6010-1/ 00	Atividades de rádio			X
60. 21-7	Atividades de televisão aberta	6021-7/ 00	Atividades de televisão aberta			X
60. 22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	6022-5/ 01	Programadoras			X
60. 22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	6022-5/ 02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras			X
61. 10-8	Telecomunicações por fio	6110-8/ 01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			X
61. 10-8	Telecomunicações por fio	6110-8/ 02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT			X
61. 10-8	Telecomunicações por fio	6110-8/ 03	Serviços de comunicação multimídia - SCM			X
61. 10-8	Telecomunicações por fio	6110-8/ 99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente			X
61. 20-5	Telecomunicações sem fio	6120-5/ 01	Telefonia móvel celular			X
61. 20-5	Telecomunicações sem fio	6120-5/ 02	Serviço móvel especializado - SME			X
61. 20-5	Telecomunicações sem fio	6120-5/ 99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			X
61. 30-2	Telecomunicações por satélite	6130-2/ 00	Telecomunicações por satélite			X
61. 41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	6141-8/ 00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo			X
61. 42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	6142-6/ 00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas			X
61. 43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	6143-4/ 00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite			X
61. 90-6	Outras atividades de telecomunicações	6190-6/ 01	Provedores de acesso às redes de comunicações			X
61. 90-6	Outras atividades de telecomunicações	6190-6/ 02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP			X
61. 90-6	Outras atividades de telecomunicações	6190-6/ 99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			X
62. 01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/ 01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			X
62. 01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/ 02	Web design			X
62. 02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/ 00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			X
62. 03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/ 00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			X
62. 04-0	Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/ 00	Consultoria em tecnologia da informação			X
62. 09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/ 00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			X
63. 11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/ 00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			X
63. 19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/ 00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			X
63. 91-7	Agências de notícias	6391-7/ 00	Agências de notícias			X
63. 99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/ 00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			X
64. 10-7	Banco Central	6410-7/ 00	Banco Central			X
64. 21-2	Bancos comerciais	6421-2/ 00	Bancos comerciais			X
64. 22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	6422-1/ 00	Bancos múltiplos, com carteira comercial			X
64. 23-9	Caixas econômicas	6423-9/ 00	Caixas econômicas			X
64. 24-7	Crédito cooperativo	6424-7/ 01	Bancos cooperativos			X
64. 24-7	Crédito cooperativo	6424-7/ 02	Cooperativas centrais de crédito			X
64. 24-7	Crédito cooperativo	6424-7/ 03	Cooperativas de crédito mútuo			X
64. 24-7	Crédito cooperativo	6424-7/ 04	Cooperativas de crédito rural			X
64. 31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	6431-0/ 00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial			X
64. 32-8	Bancos de investimento	6432-8/ 00	Bancos de investimento			X
64. 33-6	Bancos de desenvolvimento	6433-6/ 00	Bancos de desenvolvimento			X
64. 34-4	Agências de fomento	6434-4/ 00	Agências de fomento			X
64. 35-2	Crédito imobiliário	6435-2/ 01	Sociedades de crédito imobiliário			X

64.35-2	Crédito imobiliário	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo			X
64.35-2	Crédito imobiliário	6435-2/03	Companhias hipotecárias			X
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			X
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor			X
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	6438-7/01	Bancos de câmbio			X
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente			X
64.40-9	Arrendamento mercantil	6440-9/00	Arrendamento mercantil			X
64.50-6	Sociedades de capitalização	6450-6/00	Sociedades de capitalização			X
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras			X
64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras			X
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings			X
64.70-1	Fundos de investimento	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários			X
64.70-1	Fundos de investimento	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários			X
64.70-1	Fundos de investimento	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários			X
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring			X
64.92-1	Securitização de créditos	6492-1/00	Securitização de créditos			X
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			X
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/01	Clubes de investimento			X
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/02	Sociedades de investimento			X
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito			X
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações			X
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP			X
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			X
65.11-1	Seguros de vida	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida			X
65.11-1	Seguros de vida	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral			X
65.12-0	Seguros não-vida	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida			X
65.20-1	Seguros-saúde	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde			X
65.30-8	Resseguros	6530-8/00	Resseguros			X
65.41-3	Previdência complementar fechada	6541-3/00	Previdência complementar fechada			X
65.42-1	Previdência complementar aberta	6542-1/00	Previdência complementar aberta			X
65.50-2	Planos de saúde	6550-2/00	Planos de saúde			X
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	6611-8/01	Bolsa de valores			X
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	6611-8/02	Bolsa de mercadorias			X
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros			X
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados			X
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários			X
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			X
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	6612-6/03	Corretoras de câmbio			X
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias			X
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras			X
66.13-4	Administração de cartões de crédito	6613-4/00	Administração de cartões de crédito			X
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia			X

66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras			X
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros			X
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/04	Caixas eletrônicos			X
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito			X
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			X
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros			X
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial			X
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			X
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente			X
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			X
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios			X
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios			X
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios			X
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			X
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis			X
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária			X
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	6911-7/01	Serviços advocatícios			X
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça			X
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	6911-7/03	Agente de propriedade industrial			X
69.12-5	Cartórios	6912-5/00	Cartórios			X
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/01	Atividades de contabilidade			X
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			X
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	7010-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais			X
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			X
71.11-1	Serviços de arquitetura	7111-1/00	Serviços de arquitetura			X
71.12-0	Serviços de engenharia	7112-0/00	Serviços de engenharia			X
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia			X
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos			X
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			X
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			X
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			X
71.20-1	Testes e análises técnicas	7120-1/00	Testes e análises técnicas			X
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			X
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			X
73.11-4	Agências de publicidade	7311-4/00	Agências de publicidade			X
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			X
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/01	Criação de stands para feiras e exposições			X
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/02	Promoção de vendas			X
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/03	Marketing direto			X
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/04	Consultoria em publicidade			X
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			X

73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública			X
74.10-2	Design e decoração de interiores	7410-2/02	Design de interiores			X
74.10-2	Design e decoração de interiores	7410-2/03	Design de produto			X
74.10-2	Design e decoração de interiores	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente			X
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			X
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			X
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	7420-0/03	Laboratórios fotográficos			X
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos			X
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	7420-0/05	Serviços de microfilmagem			X
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares			X
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/02	Escafandria e mergulho			X
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			X
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			X
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			X
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			X
75.00-1	Atividades veterinárias	7500-1/00	Atividades veterinárias	X		
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor			X
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos			X
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação			X
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			X
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			X
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			X
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			X
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos			X
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			X
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/03	Aluguel de material médico	X		
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			X
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			X
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			X
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	7732-2/02	Aluguel de andaimes			X
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			X
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador			X
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	X		
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			X
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			X
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			X
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra			X
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária			X
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			X
79.11-2	Agências de viagens	7911-2/00	Agências de viagens			X
79.12-1	Operadores turísticos	7912-1/00	Operadores turísticos			X
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			X

80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada			X
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda			X
80.12-9	Atividades de transporte de valores	8012-9/00	Atividades de transporte de valores			X
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			X
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança			X
80.30-7	Atividades de investigação particular	8030-7/00	Atividades de investigação particular			X
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			X
81.12-5	Condomínios prediais	8112-5/00	Condomínios prediais			X
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios			X
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	X		
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			X
81.30-3	Atividades paisagísticas	8130-3/00	Atividades paisagísticas			X
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			X
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	8219-9/01	Fotocópias			X
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			X
82.20-2	Atividades de teleatendimento	8220-2/00	Atividades de teleatendimento			X
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			X
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	8230-0/02	Casas de festas e eventos			X
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais			X
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/04	Leiloeiros independentes			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/06	Casas lotéricas			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/07	Salas de acesso à internet			X
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			X
84.11-6	Administração pública em geral	8411-6/00	Administração pública em geral			X
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			X
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas			X
84.21-3	Relações exteriores	8421-3/00	Relações exteriores			X
84.22-1	Defesa	8422-1/00	Defesa			
84.23-0	Justiça	8423-0/00	Justiça			X
84.24-8	Segurança e ordem pública	8424-8/00	Segurança e ordem pública			X
84.25-6	Defesa Civil	8425-6/00	Defesa Civil			X
84.30-2	Seguridade social obrigatória	8430-2/00	Seguridade social obrigatória			X
85.11-2	Educação infantil - creche	8511-2/00	Educação infantil - creche	X		
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	X		
85.13-9	Ensino fundamental	8513-9/00	Ensino fundamental			X
85.20-1	Ensino médio	8520-1/00	Ensino médio			X
85.31-7	Educação superior - graduação	8531-7/00	Educação superior - graduação			X

85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação			X
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão			X
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico			X
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico			X
85.50-3	Atividades de apoio à educação	8550-3/01	Administração de caixas escolares			X
85.50-3	Atividades de apoio à educação	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			X
85.91-1	Ensino de esportes	8591-1/00	Ensino de esportes			X
85.92-9	Ensino de arte e cultura	8592-9/01	Ensino de dança			X
85.92-9	Ensino de arte e cultura	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança			X
85.92-9	Ensino de arte e cultura	8592-9/03	Ensino de música			X
85.92-9	Ensino de arte e cultura	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			X
85.93-7	Ensino de idiomas	8593-7/00	Ensino de idiomas			X
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/01	Formação de condutores			X
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/02	Cursos de pilotagem			X
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/03	Treinamento em informática			X
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			X
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos			X
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			X
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	X		
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	X		
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	8621-6/01	UTI móvel	X		
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	X		
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	X		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	X		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	X		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		X	
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/04	Atividade odontológica	X		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	X		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	X		
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/02	Laboratórios clínicos	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/04	Serviços de tomografia	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/11	Serviços de radioterapia	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	X		

86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/13	Serviços de litotripsia	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	X		
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/01	Atividades de enfermagem	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	X		
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	X		
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	X		
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	X		
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	X		
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/03	Atividades de acupuntura	X		
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/04	Atividades de podologia	X		
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	X		
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	X		
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	X		
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	X		
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		X	
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos		X	
87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		X	
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial		X	
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	X		
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	8730-1/01	Orfanatos	X		
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	8730-1/02	Albergues assistenciais	X		
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		X	
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento		X	
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/01	Produção teatral			X
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/02	Produção musical			X
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança			X
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares			X
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			X
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação			X
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente			X
90.02-7	Criação artística	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			X
90.02-7	Criação artística	9002-7/02	Restauração de obras de arte			X
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			X

91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos			X
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares			X
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			X
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			X
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	9200-3/01	Casas de bingo			X
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos			X
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente			X
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes			X
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares			X
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico			X
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos			X
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			X
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos			X
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			X
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/02	Exploração de boliches			X
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares			X
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos			X
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			X
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			X
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional			X
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais			X
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais			X
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais			X
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			X
94.92-8	Atividades de organizações políticas	9492-8/00	Atividades de organizações políticas			X
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			X
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente			X
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			X
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			X
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/02	Chaveiros			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/03	Reparação de relógios			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/06	Reparação de jóias			X
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			X
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	9601-7/01	Lavanderias	X		
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	9601-7/02	Tinturarias			X
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	9601-7/03	Toalheiros			X

96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	X		
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	X		
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios		X	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/02	Serviços de cremação		X	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/03	Serviços de sepultamento		X	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/04	Serviços de funerárias	X		
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	X		
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	X		
96.09-1	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/01	Clínicas de estética e similares	X		
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/02	Agências matrimoniais			X
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda			X
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	X		
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	X		
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos			X
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos			X
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		X	
97.00-5	Serviços domésticos	9700-5/00	Serviços domésticos			X
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			X

ANEXO II – TCAM**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM TERMO DE COMPROMISSO**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data: Assinatura		

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Comprometo-me, perante o Município de Cáceres a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento:

- 1 LICENÇA AMBIENTAL
- 2 REGULARIDADE FISCAL
- 3 ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 4 REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
- 5 OUTROS (ESPECIFICAR):

Contabilista responsável pela escrita do contribuinte

Nome:	CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:	Telefone: ()
E-mail:	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2018 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87-2018

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pelo fornecedor) e Emulsão Asfáltica CM-30 (com entrega pelo fornecedor) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica nas vias públicas, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nas vias públicas com pavimento danificado no Município de Cáceres.

Empresa Vencedora:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – CNPJ: 02.351.006/0010-20, perfazendo um total de R\$ 2.815.210,00 (Dois milhões e oitocentos e quinze mil e duzentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C	Ton.	590	R\$ 2.639,00	R\$ 1.557.010,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Ton.	250	R\$ 2.842,00	R\$ 710.500,00
03	EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30	Ton.	100	R\$ 5.477,00	R\$ 547.700,00

Valor total do Processo R\$ 2.815.210,00 (Dois milhões e oitocentos e quinze mil e duzentos e dez reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2018.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 503/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE NOVEMBRO DE 2018**



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

**Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle
Novembro / 2018**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.01	CAIXA (F)	3.193,91		182.723,55	1.791.797,27	185.917,46	1.791.797,27		
1.1.1.1.1.06	CONTA UNICA RPPS								
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	429.277,49		3.310.753,00	54.090.874,76	3.622.624,21	54.486.376,94	117.406,28	
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA								
1.1.1.1.1.50.01	TITULOS PUBLICOS (F)	168.723.774,68		5.855.916,84	92.509.250,62	4.567.309,42	75.240.706,71	170.012.382,10	
	Total de Grupo:	169.156.246,08		9.349.393,39	148.391.922,65	8.375.851,09	131.518.880,92	170.129.788,38	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO								
1.1.2.1	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER								
1.1.2.1.1	CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER - CONSOLIDACAO								
1.1.2.1.1.05	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER								
1.1.2.1.1.05.99	OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER (P)			633.268,27	6.182.856,83	633.268,27	6.714.218,45		
	Total de Grupo:			633.268,27	6.182.856,83	633.268,27	6.714.218,45		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.2.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER								
1.1.2.3.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIAO								
1.1.2.3.3.09	CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS (P)			428.167,67	4.180.375,90	428.167,67	4.287.522,85		
	Total de Grupo:			428.167,67	4.180.375,90	428.167,67	4.287.522,85		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO								
1.1.3.8.1.09	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO						415,19		
	Total de Grupo:						415,19		

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO								
1.1.4.9	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS								
1.1.4.9.1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS -								
1.1.4.9.1.01	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (P)				1,320,839,28		1,320,839,28		
	Total de Grupo:				1,320,839,28		1,320,839,28		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	1,586,00		675,13	35,473,79	911,13	35,109,19	1,350,00	
	Total de Grupo:	1,586,00		675,13	35,473,79	911,13	35,109,19	1,350,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA (P)	29,814,00			8,859,00			29,814,00	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	54,665,00			13,600,00	100,00	2,475,00	54,565,00	
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	18,378,10			2,727,00	550,00	550,00	17,828,10	
	Total de Grupo:	102,857,10			25,186,00	650,00	3,025,00	102,207,10	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179,872,25						179,872,25	
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS (P)	1,168,377,00						1,168,377,00	
	Total de Grupo:	1,348,249,25						1,348,249,25	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDA								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		40.611,52	632,60	1.986,27	1.037,06	15.853,08		41.015,98
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		52.147,44			1.133,64	12.470,04		53.281,08
Total de Grupo:			92.758,96	632,60	1.986,27	2.170,70	28.323,12		94.297,06
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			35.818,27	427.741,94	35.818,27	427.741,94		
Total de Grupo:				35.818,27	427.741,94	35.818,27	427.741,94		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR								
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR								
2.1.1.2.1.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)		2.402,36	692.416,79	7.078.847,64	692.416,79	6.946.908,55		2.402,36
Total de Grupo:			2.402,36	692.416,79	7.078.847,64	692.416,79	6.946.908,55		2.402,36
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.4.1.01	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR								
2.1.1.4.1.01.03	CONTRIBUICOES AO RGPS - SERVICOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES A			60,56	4.944,34	60,56	4.944,34		
Total de Grupo:				60,56	4.944,34	60,56	4.944,34		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO								
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSC								
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)			15.823,81	277.493,59	15.823,81	277.493,59		
	Total de Grupo:			15.823,81	277.493,59	15.823,81	277.493,59		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO								
2.1.4.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO								
2.1.4.1.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLIDACAO								
2.1.4.1.1.11	PIS/PASEP A RECOLHER								
2.1.4.1.1.11.01	PIS/PASEP A RECOLHER (F)			50.531,74	269.945,80	50.531,74	244.711,21		
	Total de Grupo:			50.531,74	269.945,80	50.531,74	244.711,21		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES								
2.1.8.1.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - CONSOLIDACAO								
2.1.8.1.1.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES (F)			7.663,07	32.836,15	7.663,07	32.836,15		
	Total de Grupo:			7.663,07	32.836,15	7.663,07	32.836,15		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS								
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS								
2.1.8.8.2.01	CONSIGNACOES - INTRA OFSS								
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES - INTRA OFSS (F)			8.695,71	88.564,48	8.695,71	88.564,48		
2.1.8.8.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - INTRA OFSS (F)	1.258,37		1.258,37	14.298,75	1.258,37	14.321,12	1.258,37	
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	53.197,82		56.395,92	494.535,49	52.940,17	544.110,99	49.742,07	
2.1.8.8.2.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS (F)	90,66		80.029,22	1.093.212,75	107.282,45	1.086.287,81	27.343,89	
	Total de Grupo:		54.546,85	146.379,22	1.690.611,47	170.176,70	1.733.284,40		78.344,33
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO								
2.1.8.9.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
2.1.8.9.1.01.04	RESTITUICOES DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9.1.01.04.01	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (F)			3.193,91	3.750,05	3.193,91	3.750,05		
2.1.8.9.1.02	DIÁRIAS A PAGAR								
2.1.8.9.1.02.01	DIÁRIAS A PAGAR (F)				7.165,00		7.165,00		
Total de Grupo:				3.193,91	10.915,05	3.193,91	10.915,05		
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE								
2.2.7	PROVISÕES A LONGO PRAZO								
2.2.7.2	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO								
2.2.7.2.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDADAS								
2.2.7.2.1.03	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS								
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO		39.314,728,35						39.314,728,35
2.2.7.2.1.04	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER								
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO		141.191.007,34						141.191.007,34
2.2.7.2.1.05	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO								
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)	47.226.287,83						47.226.287,83	
Total de Grupo:		47.226.287,83	180.505.735,69					47.226.287,83	180.505.735,69
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS								
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS								
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO								
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO						1.762.363,32		
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.302.862,11		1.762.363,32				21.302.862,11
Total de Grupo:			21.302.862,11		1.762.363,32		1.762.363,32		21.302.862,11
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS								
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		607.391,71						607.391,71
Total de Grupo:			607.391,71						607.391,71
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	126.840,29						126.840,29	
Total de Grupo:		126.840,29						126.840,29	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO						1.117,88		
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						1.117,88		
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.117,88			1.117,88			1.117,88	
Total de Grupo:		1.117,88			1.117,88		1.117,88	1.117,88	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA								
3.1	PESSOAL E ENCARGOS								
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL								
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS								
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONS								
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS								
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	219.421,15		24.378,38	243.799,53			243.799,53	
3.1.1.1.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	52.120,88			52.120,88			52.120,88	
Total de Grupo:		271.542,03		24.378,38	295.920,41			295.920,41	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS								
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONS								
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS								
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	101.606,51		11.439,89	113.046,40			113.046,40	
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	18.775,13			18.775,13			18.775,13	
Total de Grupo:		120.381,64		11.439,89	131.821,53			131.821,53	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS								
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO								
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	25.153,72		2.402,36	27.556,08			27.556,08	
Total de Grupo:		25.153,72		2.402,36	27.556,08			27.556,08	

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS								
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.2.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS								
3.2.1.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO								
3.2.1.1.1.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	3,942,785,91		426,088,15	4,368,874,06			4,368,874,06	
	Total de Grupo:	3,942,785,91		426,088,15	4,368,874,06			4,368,874,06	
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.2	PENSOES								
3.2.2.1	PENSOES - RPPS								
3.2.2.1.1	PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO								
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	895,438,68		89,898,44	985,337,12			985,337,12	
	Total de Grupo:	895,438,68		89,898,44	985,337,12			985,337,12	
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS								
3.2.9.1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS								
3.2.9.1.1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDACAO								
3.2.9.1.1.10	AUXILIO-DOENÇA	1,259,634,05		156,392,28	1,416,026,33			1,416,026,33	
3.2.9.1.1.11	SALARIO MATERNIDADE	93,496,33		13,969,74	107,466,07			107,466,07	
	Total de Grupo:	1,353,130,38		170,362,02	1,523,492,40			1,523,492,40	
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9.9	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS								
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	37,983,07		3,665,82	41,648,89			41,648,89	
	Total de Grupo:	37,983,07		3,665,82	41,648,89			41,648,89	
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO								
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL								
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO								
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5,995,87		547,37	6,543,24			6,543,24	
3.3.1.1.1.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	430,00			430,00			430,00	

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 7

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4,121,91		363,76	4,485,67			4,485,67	
3.3.1.1.1.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1,917,00			1,917,00			1,917,00	
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMOVEIS/INSTALACOES	15,021,79			15,021,79			15,021,79	
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	595,00			595,00			595,00	
3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	621,49			621,49			621,49	
3.3.1.1.1.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	5,180,00			5,180,00			5,180,00	
Total de Grupo:		33.883,06		911,13	34.794,19			34.794,19	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2	SERVICOS								
3.3.2.1	DIARIAS								
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO								
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL								
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	6,930,00			7,047,50		117,50	6,930,00	
Total de Grupo:		6.930,00			7.047,50		117,50	6.930,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF								
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO								
3.3.2.2.1.08	LIMPEZA E CONSERVACAO	7,180,72		786,52	7,967,24			7,967,24	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	885,00			885,00			885,00	
Total de Grupo:		8.065,72		786,52	8.852,24			8.852,24	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ								
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO								
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	44,637,45		2,056,86	46,694,31			46,694,31	
3.3.2.3.1.02	PERICIAS	21,000,00		2,550,00	23,550,00			23,550,00	
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO	18,740,00			18,740,00			18,740,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS,	10,874,70		76,56	10,951,26			10,951,26	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	130,00			130,00			130,00	
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	71,721,26		7,996,23	79,717,49			79,717,49	
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	920,71			1,296,06		375,35	920,71	
3.3.2.3.1.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	1,740,00			1,740,00			1,740,00	
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	798,00			798,00			798,00	

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2.446,80		21,90	2.468,70			2.468,70	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.997,43		305,43	6.302,86			6.302,86	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	12.679,48		1.288,91	13.968,39			13.968,39	
Total de Grupo:		191.685,83		14.295,89	206.357,07		375,35	205.981,72	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO								
3.3.3.1	DEPRECIACAO								
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO								
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	14.816,02		1.037,06	15.853,08			15.853,08	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	11.336,40		1.133,64	12.470,04			12.470,04	
Total de Grupo:		26.152,42		2.170,70	28.323,12			28.323,12	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS								
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS								
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA								
3.4.1.1.5	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUN								
3.4.1.1.5.02	ENCARGOS DA DIVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICIPIO	1.067,25		66,27	1.311,53		178,01	1.133,52	
Total de Grupo:		1.067,25		66,27	1.311,53		178,01	1.133,52	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS								
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAM								
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAM								
3.5.1.2.2.02	TRANSFERENCIAS NAO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE								
3.5.1.2.2.02.04	DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	936,53			936,53			936,53	
Total de Grupo:		936,53			936,53			936,53	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS								
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 9

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6.3.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO								
3.6.3.1.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO								
3.6.3.1.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS	84,80		17,40	102,20			102,20	
	Total de Grupo:	84,80		17,40	102,20				
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS								
3.7.2	CONTRIBUICOES								
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
3.7.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO								
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	194,179,47		50,531,74	244,711,21			244,711,21	
	Total de Grupo:	194,179,47		50,531,74	244,711,21				
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISIOES								
3.9.7.9	VPD DE OUTRAS PROVISIOES								
3.9.7.9.1	VPD DE OUTRAS PROVISIOES - CONSOLIDACAO	1,320,839,28			1,320,839,28			1,320,839,28	
	Total de Grupo:	1,320,839,28			1,320,839,28			1,320,839,28	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.9.1	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS								
3.9.9.1.4	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	4,883,78		60,56	4,944,34			4,944,34	
	Total de Grupo:	4,883,78		60,56	4,944,34			4,944,34	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9.9.6	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
3.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES - CONSOLIDACAO	556,14		3,193,91	3,750,05			3,750,05	
	Total de Grupo:	556,14		3,193,91	3,750,05			3,750,05	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 10

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.2	CONTRIBUICOES								
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS								
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO								
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS								
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		2,880,444,63			327,911,23	3,208,355,86		3,208,355,86
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		61,803,97			6,947,47	68,751,44		68,751,44
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		1,365,70			136,57	1,502,27		1,502,27
	Total de Grupo:		2,943,614,30			334,995,27	3,278,609,57		3,278,609,57
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.2.1.1.2	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS								
4.2.1.1.2.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS								
4.2.1.1.2.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		5,627,393,15			640,625,19	6,268,018,34		6,268,018,34
4.2.1.1.2.03	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL		924,369,37			105,230,65	1,029,600,02		1,029,600,02
	Total de Grupo:		6,551,762,52			745,855,84	7,297,618,36		7,297,618,36
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS								
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS								
4.4.5.2	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS								
4.4.5.2.1	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONSOLIDACAO		14,337,016,09			666,738,79	15,003,754,88		15,003,754,88
	Total de Grupo:		14,337,016,09			666,738,79	15,003,754,88		15,003,754,88
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS								
4.5.7	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA								
4.5.7.1	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE ENTES								
4.5.7.1.5	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICIPIO								
4.5.7.1.5.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES		218,15				218,15		218,15
	Total de Grupo:		218,15				218,15		218,15
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 11

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.6.1	REAVALIACAO DE ATIVOS								
4.6.1.9	REAVALIACAO DE OUTROS ATIVOS								
4.6.1.9.1	REAVALIACAO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDACAO		555,40				555,40		555,40
Total de Grupo:			555,40				555,40		555,40
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	115.141.202,11			1.090.000,00		1.090.000,00	115.141.202,11	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA								
Total de Grupo:		115.141.202,11			1.090.000,00		1.090.000,00	115.141.202,11	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA								
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	23.600.000,00			23.600.000,00			23.600.000,00	
Total de Grupo:		23.600.000,00			23.600.000,00			23.600.000,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	23.600.000,00			23.600.000,00			23.600.000,00	
Total de Grupo:		23.600.000,00			23.600.000,00			23.600.000,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.090.000,00			1.090.000,00			1.090.000,00	
Total de Grupo:		1.090.000,00			1.090.000,00			1.090.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.3	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	1.090.000,00			1.090.000,00			1.090.000,00	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		1.090.000,00				1.090.000,00		1.090.000,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE				1.090.000,00		1.090.000,00		
Total de Grupo:		1.090.000,00	1.090.000,00		2.180.000,00		2.180.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		1.090.000,00				1.090.000,00		1.090.000,00
Total de Grupo:			1.090.000,00				1.090.000,00		1.090.000,00
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR								
5.3.1	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	46.533,48			46.533,48			46.533,48	
5.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	2.202,97						2.202,97	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						46.533,48		
5.3.2	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	159.576,04			159.576,04			159.576,04	
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						159.576,04		
Total de Grupo:		208.312,49			206.109,52		206.109,52	208.312,49	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		91.541,202,11		25.780.000,00		2.180.000,00		91.541,202,11
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		15.588,943,83	555,059,33	9.657,101,36		24.690,985,86		15.033,884,50
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		8.011,056,17		985,86	555,059,33	8.567,101,36		8.566,115,50
Total de Grupo:			115.141.202,11	555.059,33	35.438.087,22	555.059,33	35.438.087,22		115.141.202,11
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA								

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 13

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	871.119,63		1.747.589,90	26.218.709,53		23.600.000,00	2.618.709,53	
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		24.471.119,63			1.747.589,90	26.218.709,53		26.218.709,53
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		15.588.943,83	555.059,33	9.657.101,36		24.690.985,86		15.033.884,50
Total de Grupo:		871.119,63	40.060.063,46	2.302.649,23	35.875.810,89	1.747.589,90	74.509.695,39	2.618.709,53	41.252.594,03
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		934.379,10	797.845,08	7.876.493,87	555.059,33	8.568.087,22		691.593,35
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			15.823,81	241.272,78	15.823,81	241.272,78		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		2.402,36	797.845,08	7.876.493,87	797.845,08	7.876.493,87		2.402,36
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		7.074.274,71		985,86	797.845,08	7.873.105,65		7.872.119,79
Total de Grupo:			8.011.056,17	1.611.513,97	15.992.844,02	2.166.573,30	24.558.959,52		8.566.115,50
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR								
6.3.1	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		12.515,64		36.220,81		46.533,48		12.515,64
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				36.220,81		36.220,81		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				36.220,81		36.220,81		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		36.220,81				36.220,81		36.220,81
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO				46.533,48				
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO								
Total de Grupo:			48.736,45		155.195,91		155.195,91		48.736,45
Código	Contas	Saldo Anterior		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldo Atual	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3.2	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR				159.576,04		159.576,04		
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		159.576,04				159.576,04		159.576,04
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO				159.576,04				
Total de Grupo:			159.576,04		319.152,08		319.152,08		159.576,04



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.1	ATOS POTENCIAIS								
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS								
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	268,039,55			275,207,02		100,699,40	268,039,55	
	Total de Grupo:	268,039,55			275,207,02		100,699,40	268,039,55	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	87,657,062,84					16,446,911,49	87,657,062,84	
	Total de Grupo:	87,657,062,84					16,446,911,49	87,657,062,84	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	88,750,379,35		9,349,393,39	148,390,936,79	7,601,803,49	107,046,155,05	90,497,969,25	
	Total de Grupo:	88,750,379,35		9,349,393,39	148,390,936,79	7,601,803,49	107,046,155,05	90,497,969,25	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.9	OUTROS CONTROLES								
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	3,046,06			3,046,06		215,16	3,046,06	
	Total de Grupo:	3,046,06			3,046,06		215,16	3,046,06	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		178,230,49	9,938,31	200,446,77		275,207,02		168,292,18

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 15

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		89,809,06			9,938,31	99,747,37		99,747,37
Total de Grupo:			268.039,55	9.938,31	200.446,77	9.938,31	374.954,39		268.039,55
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		168,152,817,32	8,156,862,82	132,060,167,90	9,349,393,39	148,392,337,84		169,345,247,89
8.2.1.1.1.02	RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	415,19			415,19			415,19	
Total de Grupo:		415,19	168.152.817,32	8.156.862,82	132.060.583,09	9.349.393,39	148.392.337,84	415,19	169.345.247,89
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR E								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR E		946,894,74	797,845,08	7,912,714,68	555,059,33	8,568,087,22		704,108,99
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR E			15,823,81	277,493,59	15,823,81	277,493,59		
Total de Grupo:			946,894,74	813,668,89	8.190.208,27	570,883,14	8.845.580,81		704,108,99
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		2,402,36	797,845,08	8,069,888,36	797,845,08	7,912,714,68		2,402,36
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES		54,546,85	154,042,29	1,723,447,62	177,839,77	1,766,120,55		78,344,33
Total de Grupo:			56.949,21	951.887,37	9.793.335,98	975.684,85	9.678.835,23		80.746,69
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		7,251,196,11		985,86	774,047,60	8,026,229,57		8,025,243,71
Total de Grupo:			7.251.196,11		985,86	774.047,60	8.026.229,57		8.025.243,71
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9	OUTROS CONTROLES								
8.9.1	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
8.9.1.2	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS								
8.9.1.2.1	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS								



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação

Plano PCASP-MT

Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		200,00		3.013,79		3.199,63		200,00
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR				1.977,70		1.977,70		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		1.977,70				1.977,70		1.977,70
8.9.1.2.1.05	ADIANTAMENTOS EM INADIMPLENCIA				354,57		153,57		
8.9.1.2.1.06	ADIANTAMENTOS CANCELADOS		868,36				868,36		868,36
	Total de Grupo:		3.046,06		5.346,06		8.176,96		3.046,06
	Total Geral:	568.678.441,36	568.678.441,36	35.915.266,92	619.399.373,19	35.915.266,92	619.399.373,19	573.946.546,64	573.946.546,64

Emissão: 21/12/2018 12:32:46

Página 17

Homologado

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 490/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE CPF: 452599681-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado a Rua Andiroba, Quadra 13 Lote 10, Jardim Alvorada, neste Município, objeto de denúncia, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/

2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 13 de dezembro de 2018

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 491/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR CLADIS BROLIO CPF: 303.636.911-20**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua Roberto Carlos Brolio – Bairro Nossa Senhora Aparecida – quadra 212 lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis

criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 13 de dezembro de 2018.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 508/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o Senhor **VALDOMIRO MARTINAZZO, CPF: 009.606.409-91**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado no Bairro Centro – quadra 37A lote 3All, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 21 de dezembro de 2018.

Edna Mara S. Mallmann Cirdirlei Felipe

Agente Fiscal Sanitário Diretor do Dep. de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal, torna Público aos interessados que Homologou a Licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2018 para Construção de 01 (um) Bueiro na rodovia estadual MT 100

E sagrou - se vencedora a Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA - ME

Cocalinho, 21 de Dezembro de 2018

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 11/12/2018, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 099/2018, no qual a empresa ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE presta serviços de tratamento de dependentes químicos encaminhados pelo município de Colíder/MT. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT** com base no Art. 78, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e justifica-se em razão da interdição da empresa CONTRATADA (cópia do termo de interdição anexo nos autos), o que impossibilita a empresa de manter os serviços contratados. **CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção de valores referente a prestação de serviços realizados até 11/12/2018. **CLÁUSULA QUARTA** – Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUINTA** – Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Colíder/MT.

Colíder/MT, 21 de Dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 11/12/2018, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2018, no qual a empresa ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE presta serviços de tratamento de dependentes químicos encaminhados pelo município de Colíder/MT. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT** com base no Art. 78, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e justifica-se em razão da interdição da empresa CONTRATADA (cópia do termo de interdição anexo nos autos), o que impossibilita a empresa de manter os serviços contratados. **CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção de valores referente a prestação de serviços realizados até 11/12/2018. **CLÁUSULA QUARTA** – Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUINTA** – Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Colíder/MT.

Colíder/MT, 21 de Dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 11/12/2018, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102/2018, no qual a empresa ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE presta serviços de tratamento de dependentes químicos encaminhados pelo município de Colíder/MT. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT** com base no Art. 78, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e justifica-se em razão da interdição da empresa CONTRATADA (cópia do termo de interdição anexo nos autos), o que impossibilita a empresa de manter os serviços contratados. **CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção de valores referente a prestação de serviços realizados até 11/12/2018. **CLÁUSULA QUARTA** – Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUINTA** – Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Colíder/MT.

Colíder/MT, 21 de Dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL**Publique-se****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 11/12/2018, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 124/2018, no qual a empresa ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE presta serviços de tratamento de dependentes químicos encaminhados pelo município de Colider/MT. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT** com base no Art. 78, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e justifica-se em razão da interdição da empresa CONTRATADA (cópia do termo de interdição anexo nos autos), o que impossibilita a empresa de manter os serviços contratados. **CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção de valores referente a prestação de serviços realizados até 11/12/2018. **CLÁUSULA QUARTA** – Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUINTA** – Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Colider/MT.

Colider/MT, 21 de Dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Empresa **MAYCON F REQUENA PEÇAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 084908330001/90.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/03/2018 por mais 1(um) ano.

DATA EMISSÃO: 20/12/2018.

DATA INICIO DE VIGENCIA: 28/12/2018.

DATA VENCIMENTO: 28/12/2019.

TIPO LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFENTE AO PREÇO PRESENCIAL SRP: Nº 023/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 16.622/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 019/2018**

O Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 2.548.017,77** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e setenta e sete centavos), a **Concorrência nº 019/2018** do procedimento licitatório nº 71.402/2018 -cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGE-**

NHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA “ANTONIO MOISÉS NADAF” - FEIRA DO PORTO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXO.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE RESULTADO FINAL**CONCORRÊNCIA Nº 015/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 SMGE, de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade Concorrência nº 015/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ – 2ª ETAPA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ALARGAMENTO DE CALÇADA, CICLO FAIXA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAISAGISMO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO, CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	01.898.295/0001-28	R\$ 3.493.524,11
VALOR POR EXTENSO: (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos)		

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO FINAL**CONCORRÊNCIA Nº 019/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 SMGE, de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade Concorrência nº 019/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA “ANTONIO MOISÉS NADAF” - FEIRA DO PORTO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXO.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	11.644.826/0001-00	R\$ 2.548.017,77
VALOR POR EXTENSO: (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e setenta e sete centavos)		

Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA N.º 015/2018**

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** à empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** no valor total de **R\$ 3.493.524,11** (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), o objeto da **Concorrência nº 015/2018** e **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório – Processo Administrativo nº **71.420/2018** - cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ – 2ª ETAPA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ALARGAMENTO DE CALÇADA, CICLO FAIXA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAISAGISMO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO, CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TORNAR SEM EFEITO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.490/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

O município de Cuiabá, através da Secretaria de Gestão, torna público aos interessados que está SEM EFEITO a publicação do aviso de abertura de licitação, do Pregão Presencial 006/2018, cujo objeto é Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, objetivando a implantação de uma CANTINA, nas instalações do Hospital Dr. Leony de Carvalho Palma (Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá) em uma área de 29,91m², conforme condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e especificações contidas no edital e anexos, divulgado na data de terça-feira, 18 de dezembro de 2018, no Diário Oficial de Contas – TCE, Ano 7 Nº 1507 página 131; publicado na data de 19 de dezembro de 2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIII, Nº 3.128 página 278; publicado no Jornal A Gazeta, – classifácil na data de quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 página 7C. **Informações:** Tal processo foi tornado sem efeito pelo motivo que encontra-se incompleto. **Contato:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/GAB Nº 234/2018**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

REVOGAR LICENÇA COM VENCIMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ALBA MITSY DOS SANTOS PIMENTEL.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR, licença com vencimento por motivo de doença em pessoa em família a servidora **ALBA MITSY DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula 398-1 no Cargo/Função Professor Series Iniciais lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 13 de Novembro de 2018 a 10 de Fevereiro de 2019

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Diamantino-MT, 17 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH PORTARIA Nº 295/2018

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **FATIMA APARECIDA PEGO DE SOUZA**, matrícula 2338-1, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, no período de **15 de Dezembro de 2018 a 12 de Junho de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na com efeito retroativo a 15 de Dezembro de 2018.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 21 de Dezembro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 105/2017

CONTRATADO(a): RENATA SANTOS MENDES SCHNEIDER

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 08/03/2019.

SETOR RH PORTARIA/DRH Nº 296/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **JOICE GOMES PINHEIRO** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Fevereiro de 2010 a 31 de Janeiro de 2015;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder *Licença Prêmio* a Servidora **JOICE GOMES PINHEIRO**, matrícula funcional 22681, ocupante do Cargo/Função de Agente Público Municipal/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de 03 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019.

ART. 2º - ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 21 de Dezembro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidoraefetiva: **ROSINETE SOARES SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0484459-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 346.732.881-49, nomeada para o **Cargo de Agente Administrativo** na função de **Agente Administrativo** pelo Decreto Municipal nº. 022/1994 de 14 de Março de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino-MT, ficando exonerada a partir de 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor efetivo: **JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1719813-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 020.987.301-95, nomeado para o **Cargo de Agente Público Municipal** na função de **Atendente de Cidadania** pelo Decreto nº. 034/2012 de 02 de Abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamantino-MT, exonerado em 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Exmoº. Srº. **HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Complementar Municipal nº 010 de 23 de Novembro de 2010 e considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto (CONVOCAÇÃO)nº. 019 DE 16/11/2018, e o Decreto (NOMEAÇÃO) nº 021/2018 datado de 04/12/2018 e o conforme item 17 do Edital do Concurso Público 01/2018 de 24.04.2018.

RESOLVE:

I - Fica empossado no Cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, a Senhora **ENILDIS CARDOSO LAURIANO**, inscrita no CPF nº. 003.244.561-07 e RG nº. 1517619-3 - SSP/MT.

II - A Candidata declara neste Ato Administrativo ter atendido os seguintes quesitos:

Ø Apresentou documentação em fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

b) Certidão de Casamento ou Nascimento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

e) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

f) Cartão do PIS/PASEP;

g) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;

h) Título de Eleitor;

i) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

j) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse. **l)** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou outra que ateste; **m)** 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; **n)** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; **o)** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **p)** Comprovante de Escolaridade; **q)** Declaração contendo endereço residencial; **r)** Declaração negativa de acúmulo de cargo público; **s)** Declaração de Bens; **t)** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; **u)** Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

III - A nomeação é exclusivamente no Regime Estatutário, ingressando na carreira do cargo na Classe A Nível 1 sob o Regime Próprio de Previdência Social;

IV - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso em 24 de Dezembro de 2018.

HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro - Mato Grosso

RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES

Secretária de Administração

ENILDIS CARDOSO LAURIANO

Recepcionista/Telefonista - Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2018**

CONTRATO Nº 336/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para construção da Praça no Bairro Jardim Vitória do Município de Guarantã do Norte-MT.

DATA: 21/12/2018**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP**VALOR:** R\$ 99.564,72

Guarantã do Norte, 21 de dezembro de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-SRP

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 092/2018** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **09/01/2019 às 08h00min (horário de mato grosso)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 21 de dezembro de 2018. *Gislaine Ascanio/Pregoeira.*

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº **026/2018**, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI – EPP** sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 76.796,14 (setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 21 de dezembro de 2018. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos/Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **“Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Centro Administrativo Hilário da Rocha e diversas repartições públicas do Município de Itanhanga – MT”**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.**LOCATÁRIO:** JOSÉ CARDERALLI**CPF:** 239.852.409-49

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 605, Centro

Itanhanga – MT – CEP: 78579-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Itanhanga – MT, 21 dezembro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público que na Licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, instaurada para **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos Município de Itanhanga-MT”**, teve como vencedora a empresa **SIM ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 26.884.260/0001-60**, com valor total da proposta de R\$ 426.757,34 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Itanhanga-MT, 21 de dezembro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 031/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Francisco Ferreira Dos Santos - Me.

OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS REFERENTE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, ENCANADOR (BOMBEIRO HIDRAULICO), AUXILIAR DE ENCANADOR, ELETRICISTA PREDIAL, AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL, PINTOR E PINTOR DE LETREIROS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT**”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 522.150,00 (Quinhentos Vinte Dois Mil, Cento Cinquenta Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Francisco Ferreira Dos Santos - ME – CNPJ: 12.202.478/0001-83

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO”**

VENCEDORES:**CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP**

CNPJ: 15.371.628/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00 (Setenta Dois Mil, Quinhentos Reais).

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**CNPJ: 13.994.852/0001-93**

VALOR TOTAL: R\$ 44.340,00 (Quarenta Quatro Mil, Trezentos Quarenta Reais)

JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP**CNPJ: 13.390.706/0001-59**

VALOR TOTAL: R\$ 79.262,50 (Setenta Nove Mil, Duzentos Sessenta Dois Reais, Cinquenta Centavos)

JUSCIMEIRA – MT, 24 DE DEZEMBRO 2018.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPTO LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe: Considerando que não houve interposição de recursos a esta DISPENSA Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018, a empresa **A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 86.982.741/0001-30**

III– DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor global de **R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 26 de dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**Prefeito Municipal****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018****PORTARIA Nº 30 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

SÚMULA: “Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público para normatizar e conduzir o Processo Concurso Público nº001/2018 da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

O Senhor **ADELINO SCHMOLLER**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público nº 001/2018 para normatizar e conduzir os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá os seguintes componentes como membros:

Maraisa Lopes Dos Santos, Matrícula nº 39 CPF nº 008.909.851-03 (**Presidente**);

Antonio de Meira Cassimiro, Mat. nº 46 CPF nº 540.342.219.68 (**Vice Presidente**).

Hailton Pereira de Mendonça, Matrícula nº 44 CPF nº 281.567.659-15 (**Secretária**);

Rosana Alves dos Santos Nascimento, Mat. nº 13 CPF nº 266.236.068-23 (**membro**);

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público 001/2018 terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 10 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE.**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.****ADELINO SCHMOLLER**

Presidente da Câmara Municipal

DEPTO LICITAÇÃO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2018**

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob Nº.034/2018, que trata da.

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V.Desc	Total Item
	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 5X5	04	R\$ 200,00			R\$ 800,000
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	09	R\$ 150,00			R\$ 1.350,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL	01	R\$ 300,00			R\$ 300,00
	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 10X10	02	R\$ 800,00			R\$ 1.600,00
	DESLOCAMENTOS	04	R\$ 725,00			R\$ 2.900,00
	Total de peças: >>>>>>					R\$ 6.950,00

Valor Global: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Nova Bandeirantes-MT, 26 de dezembro de 2018.

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

EMPRESA A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**CNPJ: 86.982.741/0001-30**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide medindo 25m² cada uma; 02 (duas) tendas tipo pirâmide medindo 100m² cada uma; 09 (nove) banheiros químicos comuns; 01 (um) banheiro químico adaptado para pessoas com necessidades especiais; 04 (quatro) diárias de deslocamento para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento, no Município de Nova Bandeirantes.

Valor Global: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de dezembro de 2018.**Bruna Neiverth****Presidente Portaria 187/2017****Comissão Permanente de Licitação**

**DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe: Considerando que não houve interposição de recursos a esta DISPENSA Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018, a empresa **A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 86.982.741/0001-30**

III– DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor global de **R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**Nova Bandeirantes-MT, 24 de dezembro de 2018.****VALDIR PEREIRA DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

**DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº 034/2018 **Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide medindo 25m² cada uma; 02 (duas) tendas tipo pirâmide medindo 100m² cada**

uma; 09 (nove) banheiros químicos comuns; 01 (um) banheiro químico adaptado para pessoas com necessidades especiais; 04 (quatro) diárias de deslocamento para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento.

Contratado: A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**CNPJ: 86.982.741/0001-30****R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 24 de dezembro de 2018**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

**DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE
ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DELICITAÇÃO 034/2018**

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.034/2018, que trata

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide medindo 25m² cada uma; 02 (duas) tendas tipo pirâmide medindo 100m² cada uma; 09 (nove) banheiros químicos comuns; 01 (um) banheiro químico adaptado para pessoas com necessidades especiais; 04 (quatro) diárias de deslocamento para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento, no Município de Nova Bandeirantes.

Nova Bandeirantes/MT, 24 de dezembro de 2018.**VALDIR PEREIRA DO SANTOS****Prefeito Municipal**

**DEPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)**CONTRATADO: A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA****CNPJ: 86.982.741/0001-30**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide medindo 25m² cada uma; 02 (duas) tendas tipo pirâmide medindo 100m² cada uma; 09 (nove) banheiros químicos comuns; 01 (um) banheiro químico adaptado para pessoas com necessidades especiais; 04 (quatro) diárias de deslocamento para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento.

Valor Global: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de dezembro de 2018.**Bruna Neiverth**

Presidente Portaria 120/2018

Comissão Permanente de Licitação

**DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº 034/2018 **Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de 04 (quatro) tendas tipo pirâmide medindo 25m² cada uma; 02 (duas) tendas tipo pirâmide medindo 100m² cada uma; 09 (nove) banheiros químicos comuns; 01 (um) banheiro químico adaptado para pessoas com necessidades especiais; 04 (quatro) diárias de deslocamento para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento.**

Contratado: A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**CNPJ: 86.982.741/0001-30****R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de dezembro de 2018**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO
CONTRATO DE ENTREGA DO OBJETO Nº 038/2018. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2018.**

CONTRATO Nº 038/2018

Termo de Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT** e **Alex Sandro Leodoro**, objetivando a **Aquisição de uma carreta reboque tanque com capacidade de 30.000 litros para atender a Secretaria de Obras do Município de Nova Maringá-MT.**

**PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.424.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ª **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Ortese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, Pessoa Física **ALEX SANDRO LEODORO**, residente e domiciliado no Município de Nova Maringá-MT, Rua Travessa III, Bairro Seringal, inscrita no CPF/MF nº **040.380.369-10** e Cédula de Identidade nº 409807719-9, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, conforme ato autorizativo expedido pelo Prefeito Municipal em 20/12/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de licitação sob modalidade de Pregão Presencial 026/2018 nos termos e condições do Termo de Referência do EDITAL, cujo resultado foi homologado em data de 20/12/2018 pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às dispo-

sições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS.**

1.1. Integram, completam e vinculam o Presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, e seus Anexos e na Proposta da **CONTRATADA**.

1.2. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação da contratada no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato **será de 03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas constantes neste instrumento e demais especificações fornecidas pela contratante.

3.2. O produto deverá ser entregue na sede do município de Nova Maringá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da requisição/notificação a vencedora.

3.2.1 O regime de fornecimento é o de compra integral conforme conceituado pelo art. 6º, III da Lei nº 8.666/93.

3.3. Excepcionalmente, a vencedora poderá solicitar a substituição/troca de marcas do produto cotado, através de pedido por escrito, comprovando o motivo e instruindo sua petição com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade da troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada.

3.4. Os custos necessários à entrega do produto serão suportados pela **Contratada**.

3.4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.4.2. Fica designada a servidora contrato **Edi Carlos Rodrigues Julio** com o **CPF: 849.406.201-82**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

3.5. Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar o produto fornecido se o mesmo não estiver de acordo com as especificações discriminadas na proposta integrante do procedimento licitatório.

3.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por erros, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA**DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A contratante pagará à contratada, o valor de **R\$ 33.416,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 33.416,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)**, que serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do Recibo. **4.2.** O valor constante do item anterior será pago através de crédito em conta corrente da contratada.

4.3. O valor não sofrerá atualização financeira no período de vigência do Contrato, salvo no caso previsto pelo art. 65, §§ 5º e 6º da Lei nº. 8.666/93.

4.4. Do valor das faturas apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Contratante:

4.5.1 Multas previstas neste Contrato; **4.5.2** As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela Contratada de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura/recibo, a descrição do produto, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 026/2018.

4.7. As Notas Fiscais/Recibos deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via. **4.8.** O CPF da contratada constante no Recibo deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.9. Caso sejam constatadas irregularidades no recibo, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **4.11.** Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. **4.12.** Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto. **4.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada. **4.14.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.15. Para pagamento das despesas deste Contrato a Prefeitura emitirá empenho, sob o código orçamentário a seguir:

DOTAÇÃO: 06.001.26.782.0020.1087.449052.000000-255 – Fonte 130

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada, além daquelas estipuladas da Lei 8.666/93:

5.1.1. Executar o fornecimento do produto, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de assistência Social de acordo com Termo de Referência constante do Edital de Pregão nº 026/2018, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.1.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto fornecido;

5.1.3. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou parte da remessa devolvida pelo órgão municipal por divergência na especifica-

ção do produto entregue, ocasião em que disporá de 02 (dois) dias úteis para realizar a substituição;

5.1.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas neste contrato;

5.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza;

5.1.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos;

5.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.1.9. Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento do fornecimento do produto a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal;

5.1.10. Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

5.1.11.1. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.12. Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento do produto, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judiciais, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade.

5.2. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe à contratada não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do produto objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

6.1.1. Aplicar à contratada, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

6.1.2. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.3. Atestar nas Notas Fiscais e/ou recibos a efetiva entrega do produto objeto deste Contrato;

6.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada no setor competente;

6.1.5. Emitir requisição/ordem de fornecimento do produto, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto;

6.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.1.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega do produto;

6.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas deste contrato;

6.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

6.1.12. Homologar reajustes e proceder revisões de valores propostos na forma da lei e do presente contrato, primando pelo respeito ao equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento durante todo o período de sua execução;

6.1.13. Providenciar a publicação do extrato do presente contrato no órgão de imprensa oficial do município, na forma e em respeito ao disposto pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O contratante poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

7.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

9.1. A contratada que ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para entrega do produto de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

9.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor do Contrato;

9.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será conce-

dida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

22. 22.1.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3. e 9.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. A multa prevista pelo item 9.3.2 não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

9.6 Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é lícito à contratada apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.7 Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior será intimada a contratada para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a contratada por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

9.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8.666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato será rescindido unilateralmente pela Contratante, após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, se a Contratada:

10.1.1. Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações, especificações ou prazos previstos neste Contrato;

10.1.2. Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;

10.1.3 Deixar de entregar o produto na forma e prazos previstos neste instrumento, sem justa causa;

10.1.4 Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

10.1.5 Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99;

10.1.6 Em qualquer das hipóteses elencadas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93.

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio, recebendo a Contratada o valor dos produtos já entregues até o momento da rescisão.

10.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

10.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.5. A Contratada reconhece neste ato os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei e neste instrumento, não tendo direito a qual-

quer indenização, ressaltando-se o disposto pelo artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo, não sendo aceita nenhuma outra forma como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito Público.

12.2. A abstenção por parte do Contratante da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em razão deste Contrato ou de leis, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedente invocável.

12.3. O Presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nova Maringá, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto

Prefeito

CONTRATANTE

ALEX SANDRO LEODORO,

CPF: 040.380.369-10

CONTRATADA

Testemunhas:

A) Rosimeire da Silva Souza B) Rosângela Melo Golarte

CPF: 017.985.851-38 CPF: 037.132.621-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 18 AO CONTRATO Nº 49/2017

Aditivo nº 18 ao Contrato 49/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 12.357.103/0001-92**. Objeto: Contratação de show artístico da Dupla “Mayck e Lyan”, que acontecerá no dia 30/06/2017 em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba

(convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 26/12/2018 A 25/01/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 18 AO CONTRATO Nº 50/2017

Aditivo nº 18 ao Contrato 50/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **FABINHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 74.006.909/0001-93**. Objeto: Contratação de show artístico da Dupla “Felipe e Ferrari”, que acontecerá no dia 01/07/2017 em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 26/12/2018 A 25/01/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 18 AO CONTRATO Nº 51/2017

Aditivo nº 18 ao Contrato 51/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **M.S CLAUDIO – ME - CNPJ 11.455.181/0001-67**. Objeto: Contratação do show artístico da Dupla “Marcelo e Cristiano”, que acontecerá no dia 02/07/2017; show artístico de “Hudson Angelim”, que acontecerá do dia 29/06/2017 ao dia 01/07/2017; e show artístico com “Os Catireiros do Araguaia”, que acontecerá do dia 29/06/2017, em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 26/12/2018 A 25/01/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 18 AO CONTRATO Nº 52/2017

Aditivo nº 18 ao Contrato 52/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MENINOS DE GOIAS – LTDA – ME - CNPJ 26.374.964/0001-93**. Objeto: Contratação do show artístico da Banda “Os Meninos de Goiás”, que acontecerá do dia 02/07/2017, em Comemoração ao 53º Aniversário do Município de Paranatinga-MT, conforme termo de convênio nº 0818/2017 e contrapartida do Município, atendendo ao departamento de Cultura. Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista que a verba (convênio) destinada para pagamento do contrato original ainda não foi repassada. **Prazo: 26/12/2018 A 25/01/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco - PREVIRB

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 02/01/2019 a 30/06/2019

Valor Total: R\$ 55.957,08 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 24/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 037/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 037/2014

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 037/2014, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PACOVAL, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.639.902/0001-14, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato 037/2014**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PACOVAL, conforme Tomada de Preços nº 001/2014.

1.2 – Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao **Contrato nº 037/2014**, acima descrito, para até **31 de Dezembro de 2019**.

2.2 - A prorrogação se faz necessária para a análise da execução da obra e posterior emissão do Termo Definitivo de Conclusão.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Dezembro de 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 13.639.902/0001-14

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

COMPRAS E LICITAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO 045/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO 045/2014

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2014, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE PACOVAL, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.639.902/0001-14, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato 045/2014**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE PACOVAL, conforme Tomada de Preços nº 002/2014.

1.2 – Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao **Contrato nº 045/2014**, acima descrito, para até **31 de Dezembro de 2019**.

2.2 - A prorrogação se faz necessária para a análise da execução da obra e posterior emissão do Termo Definitivo de Conclusão.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Dezembro de 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 13.639.902/0001-14

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 042/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na

Rua Pedro Álvares Cabral, n. 155 Santo Afonso/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal Sr. **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 567.930.141-53 e do RG 865.415 SSP/MT, residente e domiciliado na

Rua Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro, Santo Afonso/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO**

MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO - PREVIMSA, Fundo Contábil regulado pela Lei Municipal nº

331, de 25 de setembro de 2012, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.204.754/0001-14, sediada na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 155

Santo Afonso/MT, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sra. **Flavia Aparecida Ribeiro da Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.500.311-38 e da cédula de identidade nº 239.5870-7 residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, n. 292, Bairro Boa Esperança,

Santo Afonso/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político

Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000,

Nortelândia/MT, doravante denominada AMM E **COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao

Termo de Vinculação nº 042/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 042/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 042/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 042/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8. 666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2018.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

Joabe Almeida dos Santos - Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO – PREVIMSA

Flavia Aparecida Ribeiro da Silva - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara

2. Débora Simone Santos Rocha Faria

R.G. nº 0742716-6 SSP/MT C.P.F. nº 442.328.611-49

C.P.F. nº 569.651.251-87 OAB: 4198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO ITR - EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 21 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com

redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE RODRIGUES SILVA	300.439.138-49	9183/00030/2018
JOSE RODRIGUES SILVA	300.439.138-49	9183/00031/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EMIVALDO DE CASTRO E SILVA - Matrícula: 00003504 Cargo/Portaria de Nomeação nº 104/2018 : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Nome: GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA - Matrícula: 881 Cargo Efetivo: Fiscal de Tributos Responsável pelo Convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB) - Portaria nº 226/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E
RGF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 10 / 2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado Mato Grosso, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar nº **101/2000**, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 27 de dezembro de 2018, às 16:00 horas, na **Câmara Municipal de São Felix do Araguaia**, com o objetivo de:

Apresentação das Metas Fiscais **RGF** referente ao 2º quadrimestre de 2018.

Apresentação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – **RREO** referente ao 3º, 4º e 5º bimestre de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), 28 de novembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RESOLUÇÃO Nº09/2018/CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº09/2018/CMAS/MT

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do IGD/Suas, IGD/PBF, PSB do Demonstrativo 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO XINGU-CMAS/MT**, representado neste ato pelo seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 065, de 11 de março de 1.996, que regulamenta Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprova as prestações de contas do IGD/Suas, IGD/PBF, PSB do Demonstrativo 2017.

São José do Xingu MT, 17 Dezembro de 2018.

Marcos Antônio dos Passos Marinho

Presidente do CMAS/ SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 64/2018, firmado em 20/12/2018. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**; **Objeto:** Contratação da "Banda Flor de Liz" para apresentação nas festividades alusivas ao fim de ano na Praça Bandeirantes em de São José dos Quatro Marcos-MT; **Processo:** 64/2018; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 08/2018; **Vigência:** Contratação da Banda para tocar e animar durante a realização do Festival de Música 2018 nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018; **Valor Global:** R\$ 18.500,00; **Fiscal de Contrato:** JOSE CHARUPA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 65/2018, firmado em 20/12/2018. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **SBN LTDA-ME**; **Objeto:** Contratação da "Banda D'Live" para apresentação nas festividades alusivas ao fim de ano na Praça Bandeirantes em de São José dos Quatro Marcos-MT; **Processo:** 65/2018; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/2018; **Vigência:** Contratação da Banda para tocar e animar durante a realização do Festival de Música 2018 no dia 31 de dezembro de 2018; **Valor Global:** R\$ 30.500,00; **Fiscal de Contrato:** JOSE CHARUPA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 63/2018, firmado em 20/12/2018. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **W M SHOW LTDA - ME**; **Objeto:** Contratação de show nacional da dupla Gino & Geno na Praça Bandeirantes, sendo a apresentação parte integrante de encerramento do Festival de Música 2018 do município de São José dos Quatro Marcos-MT; **Processo:** 63/2018; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 07/2018; **Vigência:** duração de 01 hora e 30 minutos de show; **Valor Global:** R\$ 115.000,00; **Fiscal de Contrato:** JOSE CHARUPA GOMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 101/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018, PROCESSO N. 117/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para serviços médico-hospitalares de Plantões Cirúrgicos Emergenciais em Regime de Sobreaviso aos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, com base na Clausula quarta, com **início em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MISSÃO CRISTA BRASILEIRA HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA 0545759-9, SSP/MT CPF: 395.479.491-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

LEI N. 1400/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para o exercício de 2019.”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para o exercício Financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 71.398.450,00** (Setenta e um milhões trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), o valor de R\$ 44.677.000,00 (Quarenta e quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil reais) da Seguridade Social e R\$ 26.721.450,00 (Vinte seis milhões, setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 21 de dezembro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI N. 1401/2018.

“Prorroga o Prazo de Contratação dos Serviços Médico-hospitalares, e dá outras providências.”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2019, a autorização prevista no art. 4º da Lei n. 1.317/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 21 de dezembro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N. 116/2018

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito em Exercício do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 31, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a contido na manifestação de doação de área rural, subscrito pela Sra. Elza Rodrigues da Silva, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 623580 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n. 420.514.601-91, pelo qual oferta ao Município a doação de área rural, no total de 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados);

CONSIDERANDO no art. 31, parte final do inciso X da Lei Orgânica do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; e

CONSIDERANDO, finalmente, o manifesto interesse público na regularização da área ocupada pelo Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sob forma de doação e declarada de Utilidade Pública, a área de terra abaixo descrita:

“Parte ideal de 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), extraída da área maior registrada na Matrícula 2330, do 1º Serviço Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso. Referida área está encravada na Gleba Guaporé II Área B, denominado Sítio Caçula, com área total de 101,4796-há (cento e um hectares, quaren-

ta e sete ares e noventa e seis centiares), de propriedade de José Pereira da Silva e Elza Rodrigues da Silva.”

Parágrafo único. A área de 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), parte ideal do imóvel de Matrícula 2330, do 1º Serviço Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, fica recebida pela Municipalidade, integrando patrimônio do Município com status de bem público, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Art. 2º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, e considerando que já está investido na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da área doada desde já, na medida da necessidade pública.

Art. 3º. O doador terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para realizar às suas expensas, todo o procedimento referente ao desmembramento do imóvel doado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO EM EXERCÍCIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, PROCESSO N. 010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços médicos hospitalares de Pronto Atendimento 24 horas, Plantões Cirúrgicos Emergenciais em Regime de Sobreaviso, Raio X, Esterilização Tubária e Ultrassonografia em Atendimento de Pacientes Internados [...] do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, com base na Clausula quarta, com **início em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MISSÃO CRISTA BRASILEIRA HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA 0545759-9, SSP/MT CPF: 395.479.491-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

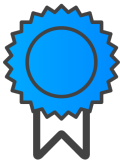
1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Dec 25 21:30:54 UTC 2018
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)